Edição Extraordinária nº 771 - ANO IV
quinta-feira, 26 de novembro de 2026

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
JURANDA-PR

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2886/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R$ 2.310.900,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 2.310.900,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2002	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	5.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
02.002.02.061.0002.2005	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	500,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
02.003.04.122.0002.2013	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
02.004.04.122.0002.2086	ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	600,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
02.005.04.124.0002.2004	CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	300,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
03	SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV	
03.003.18.541.0013.2018	DIVISÃO DE COL DE LIXO, REC E ATERRO SANIT	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
03.001.20.606.0008.2071	SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	3.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
03.002.20.606.0008.2038	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	500,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

000	Recursos Ordinários (Livres)	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
05.002.27.812.0004.2048	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	3.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
06	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIA E SERV. URB	
06.001.15.451.0009.2047	SECRETARIA DE OBRAS, VIA E SERVIÇOS URB	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	3.500,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.002.15.452.0009.2111	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	52.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.002.26.606.0015.2082	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	6.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.002.15.452.0009.2053	MANUT DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00
507	COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
06.002.15.451.0009.2109	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
07.001.13.122.0003.2072	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	4.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001.12.122.0005.2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	15.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais	
08.001.12.361.0005.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	498.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	85.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00
101	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	35.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	25.000,00
1040	Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08.001.12.365.0005.2030	MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	15.000,00
101	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	2.500,00
102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	25.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	12.000,00
1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	
08.001.12.367.0005.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00	Contribuições patronais	50.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

3.1.90.13.00.00.00.00 101	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
08.001.12.365.0005.2051	Contribuições patronais	
3.1.90.13.00.00.00.00 103	5% sobre Transferências Constitucionais	5.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09	MANTER OS SERVIÇOS ADM DA SEC. DE SAÚDE	
09.001.10.122.0006.2040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
	MANUT DO PROG AGENTES COMUNIT DE SAÚDE	
09.002.10.301.0006.2019	Contribuições patronais	
3.1.90.13.00.00.00.00 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.000,00
	MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE DA AT. BÁSICA	
09.002.10.301.0006.2041	Contribuições patronais	
3.1.90.13.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	110.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000,00
	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
09.002.10.304.0018.2044	Contribuições patronais	
3.1.90.13.00.00.00.00 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.122.0007.2089	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00	Contribuições patronais	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	MANTER AS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
10.002.08.244.0025.2099	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00	Contribuições patronais	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 934	Bloco de finan da Prot Social Básica	6.000,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
10.003.08.243.0024.6004	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00	Contribuições patronais	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	MANTER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
10.003.08.243.0024.6005	CASA LAR Outras despesas variáveis - pessoal civil	
3.1.90.16.00.00.00.00 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	TOTAL	**2.310.900,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos I, II, III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Fonte	Descrição	Valor
934	Bloco de finan da Prot Social Básica	18.000,00
	Total	**18.000,00**

II – Os provenientes do excesso de arrecadação;

Fonte	Descrição	Valor
101	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	733.894,69
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00
1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	52.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais	430.000,00
	Total	**1.335.894,69**

III – A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

03	SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV	
03.004.22.661.0014.2055	DEPART DE IND, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
03.005.23.661.0014.2074	DEPART DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
04	SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS	
04.002.04.122.0002.2006	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.003.04.122.0002.2007	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	91.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	15.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.004.04.123.0002.2008	DEPART DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	10.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
06	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIA E SERV. URB	
06.002.26.606.0015.2082	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	21.400,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0006.2041	MANUT DA REDE MUN DE SAÚDE DA AT. BÁSICA	
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras despesas de pessoal dec de contratos de terceirização	283.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
09.002.10.301.0006.2015	MANUT DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	175.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	55.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001.12.365.0005.2051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	69.686,68
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	9.918,63
102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
06.002.15.452.0009.2053	MANUT DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00
507	COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	TOTAL	**957.005,31**

Art. 3°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Joelma Damasceno Demerneck
Prefeita Municipal

LEI Nº 2887/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R$ 613.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

Art. 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 613.000,00 (Seiscentos e treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
05.002.27.812.0004.2048	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	18.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
05.002.27.812.0004.2039	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS, GINÁSIOS, CAMPOS DE SUÍÇO, ACADEMIAS E ESPAÇOS DE LAZER.	
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
3.3.90.39.00.00.00.00	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
000		
	PROMOVER, APOIAR E INCENTIVAR COMPETIÇÕES E EVENTOS	
05.002.27.812.0004.2011	ESPORTIVOS E DE LAZER	
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
3.3.90.39.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0005.2029	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
3.3.90.36.00.00.00.0	Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00
104		
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIA E SERV. URB MANUTENÇÃO DAS VIAS	
06	URBANAS COM RECAPE, TAPA BURACOS E REPERFILAMENTO	
06.002.15.451.0009.2057	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.00.00.00		15.000,00
000	MANTUENÇÃO DA DRENAGEN URBANA (PONTES, BUEIROS, GALERIAS, BOCAS DE LOBO)	
06.002.15.451.0009.2058	Material de consumo	
	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.00.00.00		20.000,00
000	MANTUENÇÃO DA DRENAGEN URBANA (PONTES, BUEIROS, GALERIAS, BOCAS DE LOBO)	
06.002.15.451.0009.2058	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.00.00.00		20.000,00
000	MANUT E IMPLANT DA SINALIZAÇÃO URBANA	
	Material de consumo	
06.002.15.451.0009.2116	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
3.3.90.30.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		65.000,00
000	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PAULO CAMARGO E CAPELAS MORTUÁRIAS	
	Material de consumo	
06.002.15.452.0009.2054	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.00.00.00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	MANUT DAS CALÇADAS, PRAÇAS, JARD, MEIO FIO. Material de consumo	6.000,00
000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos Ordinários (Livres)	
06.002.15.452.0009.2059		
3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Material de consumo	35.000,00
000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos Ordinários (Livres)	
06.002.15.451.0009.2114		
3.3.90.30.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	30.000,00
000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos Ordinários (Livres)	
04		
04.001.04.122.0002.2009	SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV	
3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS E POÇOS	160.000,00
000	ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS	
	Material de consumo	
03	Recursos Ordinários (Livres)	
03.002.20.606.0008.1022		
	DIVISÃO DE COLETA DE LIXO, RECICLÁVEIS E ATERRO SANITÁRIO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
3.3.90.30.00.00.00.00 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
03.003.18.541.0013.2018		
3.3.90.39.00.00.00.00 000		30.000,00
	TOTAL	**613.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

III – A anulação das seguintes dotações orçamentária:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
05.002.27.812.0004.2011	PROMOVER, APOIAR E INCENTIVAR COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
3.3.90.48.00.00.00.00 000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.001.27.812.0004.2050	MANUT DOS VEÍCULOS DA SECRET DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00.00.00 000	Material de consumo Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
05.001.27.8120004.1042	AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO DO PARQUE URBANO PARA O TAMANHO OFICIAL	
4.4.90.51.00.00.00.00 000	Obras e instalações Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001.12.361.0005.2003	AQUIS DE VEÍCULOS P/ SECRET DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00 104	Equipamentos e material permanente Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
07.003.23.695.0021.1096	CONST DA ESTAÇÃO TURÍSTICA PONTO PARANÁ	
4.4.90.51.00.00.00.00 000	Obras e instalações Recursos Ordinários (Livres)	229.000,00
06	SECRET MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB	
06.002.15.452.0009.1008	CONSTRUIR/REFORMAR A CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE RIO VERDE	
4.4.90.51.00.00.00.00 000	Obras e instalações Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
06.002.26.606.0015.2084	MANUTENÇÃO E PAV DAS ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00.00.00 000	Obras e instalações Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
03	SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV	
03.003.18.541.0013.2012	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00.00.00 000	Material de consumo Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
	TOTAL	**613.000,00**

Art. 3°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Joelma Damasceno Demerleck
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

LEI Nº 2888/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 80.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
05.001.27.812.0004.1063	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO DISTRITO DE RIO VERDE	
	Material de consumo	
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
000		
	TOTAL	**80.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

III – A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
05.001.27.812.0004.1042	AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO DO PARQUE URBANO PARA O TAMANHO OFICIAL	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações	80.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL	**80.000,00**

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2795/2025 de 23/12/2025 (LDO-2026) e também na Lei n° 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Joelma Damasceno Demerjeck
Prefeita Municipal

LEI Nº 2889/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 27.500,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
07.003.23.695.0021.2066	MANUTENÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	27.500,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL	**27.500,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

III – A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 07.003.23.695.0021.1017 4.4.90.52.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA ADQUIRIR ÔNIBUS PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS TURÍSTICOS Equipamento e material permanente Recursos Ordinários (Livres)	 27.500,00
	TOTAL	**27.500,00**

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2795/2025 de 23/12/2025 (LDO-2026) e também na Lei n° 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Joelma Damasceno Demerjeck
Prefeita Municipal

LEI Nº 2890/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 313.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 08.001.12.365.0005.2118 4.4.90.52.00.00.00.00 1102 09 09.002.10.302.0016.2021 3.3.72.39.00.00.00.00 4015 09.002.10.301.0006.2041 3.3.90.30.00.00.00.00 4494	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA. Equipamentos e material permanente Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISCOMCAM Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA Material de consumo Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF) e com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A d	 63.000,00 202.000,00 48.000,00
	TOTAL	**313.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos II, III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

II – Os provenientes do excesso de arrecadação;

Fonte	Descrição	Valor
1102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	47.723,20
4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF) e com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A d	48.000,00
4015	Transferências do SUS Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade Definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	202.000,00
	Total	**297.723,50**

III – A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

08 08.001.12.365.0005.1014 4.4.90.51.00.00.00.00 1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFORMAR E AMPLIAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Obras e instalações Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	 15.276,80
	TOTAL	**15.276,80**

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2795/2025 de 23/12/2025 (LDO-2026) e também na Lei n° 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Joelma Damasceno Demerjeck
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3191/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R$ 2.310.900,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2886 de 26/11/2026, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 2.310.900,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2002	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	5.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
02.002.02.061.0002.2005	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	500,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
02.003.04.122.0002.2013	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
02.004.04.122.0002.2086	ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	600,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
02.005.04.124.0002.2004	CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	300,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
03	SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV	
03.003.18.541.0013.2018	DIVISÃO DE COL DE LIXO, REC E ATERRO SANIT	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

000	Recursos Ordinários (Livres)	
03.001.20.606.0008.2071	SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	3.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
03.002.20.606.0008.2038	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	500,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
05.002.27.812.0004.2048	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	3.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
06	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIA E SERV. URB	
06.001.15.451.0009.2047	SECRETARIA DE OBRAS, VIA E SERVIÇOS URB	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	3.500,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.002.15.452.0009.2111	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	52.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.002.26.606.0015.2082	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	6.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.002.15.452.0009.2053	MANUT DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00
507	COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
06.002.15.451.0009.2109	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
07.001.13.122.0003.2072	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	4.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001.12.122.0005.2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	15.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais	
08.001.12.361.0005.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	498.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	85.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00
101	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	35.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	25.000,00
1040	Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08.001.12.365.0005.2030	MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	15.000,00
101	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	2.500,00
102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	25.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	12.000,00
1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
08.001.12.367.0005.2032	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00	Contribuições patronais	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
101		
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
08.001.12.365.0005.2051	Contribuições patronais	
3.1.90.13.00.00.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais	5.000,00
103		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09	MANTER OS SERVIÇOS ADM DA SEC. DE SAÚDE	
09.001.10.122.0006.2040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
303		
	MANUT DO PROG AGENTES COMUNIT DE SAÚDE	
09.002.10.301.0006.2019	Contribuições patronais	
3.1.90.13.00.00.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.000,00
303		
	MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE DA AT. BÁSICA	
09.002.10.301.0006.2041	Contribuições patronais	
3.1.90.13.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	110.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
303	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000,00
494		
	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
09.002.10.304.0018.2044	Contribuições patronais	
3.1.90.13.00.00.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
303		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.122.0007.2089	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00	Contribuições patronais	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
000		
	MANTER AS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
10.002.08.244.0025.2099	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00	Contribuições patronais	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Bloco de finan da Prot Social Básica	6.000,00
934		
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
10.003.08.243.0024.6004	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
3.1.90.11.00.00.00.00	Contribuições patronais	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
000		
	MANTER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
10.003.08.243.0024.6005	CASA LAR	
	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
3.1.90.16.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
000		
	TOTAL	**2.310.900,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos I, II, III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Fonte	Descrição	Valor
934	Bloco de finan da Prot Social Básica	18.000,00
	Total	**18.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

II – Os provenientes do excesso de arrecadação;

Fonte	Descrição	Valor
101	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	733.894,69
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00
1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	52.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais	430.000,00
	Total	**1.335.894,69**

III – A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV	
03.004.22.661.0014.2055	DEPART DE IND, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
03.005.23.661.0014.2074	DEPART DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
04	SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS	
04.002.04.122.0002.2006	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.003.04.122.0002.2007	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	91.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	15.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.004.04.123.0002.2008	DEPART DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	10.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
06	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIA E SERV. URB	
06.002.26.606.0015.2082	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	21.400,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0006.2041	MANUT DA REDE MUN DE SAÚDE DA AT. BÁSICA	
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras despesas de pessoal dec de contratos de terceirização	283.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
09.002.10.301.0006.2015	MANUT DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	175.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	55.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001.12.365.0005.2051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	69.686,68
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições patronais	9.918,63
102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
06.002.15.452.0009.2053	MANUT DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00
507	COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	TOTAL	**957.005,31**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

Art. 3°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.



DECRETO Nº 3192/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R$ 613.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2887 de 26/11/2026, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 613.000,00 (Seiscentos e treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
05.002.27.812.0004.2048	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	18.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
05.002.27.812.0004.2039	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS, GINÁSIOS, CAMPOS DE SUÍÇO, ACADEMIAS E ESPAÇOS DE LAZER.	
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
3.3.90.39.00.00.00.00	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
000		
	PROMOVER, APOIAR E INCENTIVAR COMPETIÇÕES E EVENTOS	
05.002.27.812.0004.2011	ESPORTIVOS E DE LAZER	
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
3.3.90.39.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0005.2029	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
3.3.90.36.00.00.00.0	Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00
104		
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIA E SERV. URB MANUTENÇÃO DAS VIAS	
06	URBANAS COM RECAPE, TAPA BURACOS E REPERFILAMENTO	
06.002.15.451.0009.2057	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.00.00.00		15.000,00
000	MANTUENÇÃO DA DRENAGEN URBANA (PONTES, BUEIROS, GALERIAS, BOCAS DE LOBO)	
06.002.15.451.0009.2058	Material de consumo	
	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.00.00.00		20.000,00
000	MANTUENÇÃO DA DRENAGEN URBANA (PONTES, BUEIROS, GALERIAS, BOCAS DE LOBO)	
06.002.15.451.0009.2058	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.00.00.00		20.000,00
000	MANUT E IMPLANT DA SINALIZAÇÃO URBANA	
	Material de consumo	
06.002.15.451.0009.2116	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
3.3.90.30.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		65.000,00
000	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PAULO CAMARGO E CAPELAS MORTUÁRIAS	
	Material de consumo	
06.002.15.452.0009.2054	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos Ordinários (Livres)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 000 06.002.15.452.0009.2059 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 000 06.002.15.451.0009.2114 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 000 04 04.001.04.122.0002.2009 3.3.90.39.00.00.00.00 000 03 03.002.20.606.0008.1022 3.3.90.30.00.00.00.00 000 03.003.18.541.0013.2018 3.3.90.39.00.00.00.00 000	 MANUT DAS CALÇADAS, PRAÇAS, JARD, MEIO FIO. Material de consumo Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos Ordinários (Livres) MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Material de consumo Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos Ordinários (Livres) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos Ordinários (Livres) SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS E POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS Material de consumo Recursos Ordinários (Livres) DIVISÃO DE COLETA DE LIXO, RECICLÁVEIS E ATERRO SANITÁRIO Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00 6.000,00 30.000,00 35.000,00 40.000,00 30.000,00 160.000,00 18.000,00 30.000,00
	TOTAL	**613.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

III – A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05.002.27.812.0004.2011 3.3.90.48.00.00.00.00 000 05.001.27.812.0004.2050 3.3.90.30.00.00.00.00 000 05.001.27.8120004.1042 4.4.90.51.00.00.00.00 000 08 08.001.12.361.0005.2003 4.4.90.52.00.00.00.00 104 07 07.003.23.695.0021.1096 4.4.90.51.00.00.00.00 000 06 06.002.15.452.0009.1008 4.4.90.51.00.00.00.00 000 06.002.26.606.0015.2084 4.4.90.51.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PROMOVER, APOIAR E INCENTIVAR COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER Outros auxílios financeiros a pessoas físicas Recursos Ordinários (Livres) MANUT DOS VEÍCULOS DA SECRET DE ESPORTES Material de consumo Recursos Ordinários (Livres) AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO DO PARQUE URBANO PARA O TAMANHO OFICIAL Obras e instalações Recursos Ordinários (Livres) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AQUIS DE VEÍCULOS P/ SECRET DE EDUCAÇÃO Equipamentos e material permanente Demais impostos vinculados à educação básica SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA CONST DA ESTAÇÃO TURÍSTICA PONTO PARANÁ Obras e instalações Recursos Ordinários (Livres) SECRET MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB CONSTRUIR/REFORMAR A CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE RIO VERDE Obras e instalações Recursos Ordinários (Livres) MANUTENÇÃO E PAV DAS ESTRADAS RURAIS Obras e instalações Recursos Ordinários (Livres)	 5.000,00 16.000,00 25.000,00 50.000,00 229.000,00 80.000,00 160.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

03 03.003.18.541.0013.2012 3.3.90.30.00.00.00.00 000	SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Material de consumo Recursos Ordinários (Livres)	 48.000,00
	TOTAL	**613.000,00**

Art. 3°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Joelma Damasceno Demerleck
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3193/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 80.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2888/2026 de 26/11/2026, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05.001.27.812.0004.1063 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO DISTRITO DE RIO VERDE Material de consumo Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos Ordinários (Livres)	 60.000,00 20.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

III – A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05.001.27.812.0004.1042 4.4.90.51.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO DO PARQUE URBANO PARA O TAMANHO OFICIAL Obras e instalações Recursos Ordinários (Livres)	 80.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2795/2025 de 23/12/20205 (LDO-2026) e também na Lei n° 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Joelma Damasceno Demerleck
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

DECRETO Nº 3194/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 27.500,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2889/2026 de 26/11/2026, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 07.003.23.695.0021.2066 4.4.90.52.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA MANUTENÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL Equipamento e material permanente Recursos Ordinários (Livres)	 27.500,00
	TOTAL	**27.500,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

III – A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 07.003.23.695.0021.1017 4.4.90.52.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA ADQUIRIR ÔNIBUS PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS TURÍSTICOS Equipamento e material permanente Recursos Ordinários (Livres)	 27.500,00
	TOTAL	**27.500,00**

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2795/2025 de 23/12/20205 (LDO-2026) e também na Lei n° 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Joelma Damasceno Demerjeck
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

DECRETO Nº 3195/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 313.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2890/2026 de 26/11/2026, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 08.001.12.365.0005.2118 4.4.90.52.00.00.00.00 1102 09 09.002.10.302.0016.2021 3.3.72.39.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA. Equipamentos e material permanente Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISCOMCAM Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	 63.000,00 202.000,00

4015 09.002.10.301.0006.2041 3.3.90.30.00.00.00.00 4494	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA Material de consumo Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF) e com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A d	48.000,00
	TOTAL	**313.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos II, III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

II – Os provenientes do excesso de arrecadação;

Fonte	Descrição	Valor
1102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	47.723,20
4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF) e com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A d	48.000,00
4015	Transferências do SUS Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade Definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	202.000,00
	Total	**297.723,50**

III – A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 08.001.12.365.0005.1014 4.4.90.51.00.00.00.00 1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFORMAR E AMPLIAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Obras e instalações Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.276,80
	TOTAL	**15.276,80**

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2795/2025 de 23/12/20205 (LDO-2026) e também na Lei n° 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Joelma Damasceno Demerleck
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

AVISOS

1° EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL — CONCURSO FOTOGRÁFICO "JURANDA, 45 ANOS SOB DIFERENTES OLHARES: NOSSA TERRA. NOSSA GENTE. NOSSA HISTÓRIA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, Estado do Paraná, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Edital de Chamamento Público para Premiação Cultural — Concurso Fotográfico "Juranda, 45 anos sob diferentes olhares: nossa terra. Nossa gente. Nossa história.", publicado em 18 de novembro de 2026, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399/2022, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DO TÍTULO E DA FINALIDADE DO EDITAL
1.1. Onde se lê:
"PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)"
Leia-se:

"PREMIAÇÃO CULTURAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)".

1.2. O edital passa a considerar a participação de todos os munícipes residentes em Juranda, independentemente de atuação artística profissional ou de trajetória cultural prévia, observadas as demais regras, condições, vedações e critérios previstos no edital e em seus anexos.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.3

2.1. Onde se lê:

"1.3. O presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Juranda – Paraná."

Leia-se:

"1.3. O presente edital destina-se à premiação cultural de ampla participação comunitária, assegurando o acesso universal a todos os munícipes residentes no Município de Juranda – Paraná, independentemente de atuação artística profissional ou trajetória cultural prévia."

3. DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Onde se lê:

"2.1.1. O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais por meio do Concurso Fotográfico 'Juranda, 45 anos sob diferentes olhares: nossa terra, nossa gente e nossa história', reconhecendo obras fotográficas inéditas que retratem a identidade histórica, cultural, paisagística e social do Município de Juranda, incluindo sua área urbana, zona rural e Distrito de Primavera, observadas as categorias descritas no Anexo I."

Leia-se:

"2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção e premiação de obras fotográficas inéditas, mediante chamamento público de ampla participação cidadã destinado aos munícipes de Juranda – PR, por meio do Concurso Fotográfico 'Juranda, 45 anos sob diferentes olhares: nossa terra, nossa gente e nossa história', reconhecendo obras fotográficas inéditas que retratem a identidade histórica, cultural, paisagística e social do Município de Juranda, incluindo sua área urbana, zona rural e Distrito de Primavera, observadas as categorias descritas no Anexo I."

4. DA ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ITEM 2.2

4.1. Onde se lê:

"2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados"

Leia-se:

"2.2. Quantidade de participantes a serem premiados".

4.2. Em todo o edital e em seus anexos, quando a expressão "agente cultural" for utilizada exclusivamente para designar o participante do concurso fotográfico, deverá ser compreendida como "participante", sem prejuízo da utilização da expressão "agente cultural" quando necessária para fins de enquadramento legal ou administrativo.

5. DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. Onde se lê:

"2.4.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão das 08h00 do dia 18/11/2026 até as 23h59 do dia 25/11/2026."

Leia-se:

"2.4.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão das 08h00 do dia 19/11/2026 até as 23h59 do dia 02/12/2026."

6. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.5.2

6.1. Onde se lê:

"2.5.2. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão concorrer na Categoria 3 – Novos Olhares, mediante autorização formal dos pais ou responsáveis legais."

Leia-se:

"2.5.2. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão concorrer na Categoria 3 – Novos Olhares, mediante autorização formal dos pais ou responsáveis legais. Nessa categoria, jovens e crianças poderão apresentar fotografias relacionadas a qualquer um dos temas anteriores, desde que as imagens representem seu olhar sobre Juranda. O objetivo é incentivar a criatividade, a participação juvenil e a aproximação das novas gerações com a identidade cultural do Município."

7. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.6

7.1. Onde se lê:

"2.6.1. Não poderão se inscrever agentes culturais que:"

Leia-se:

"2.6.1. Não poderão se inscrever participantes que:"

7.2. A redação dos incisos do item 2.6.1 permanece inalterada.

8. DA RETIFICAÇÃO DAS ETAPAS DO EDITAL

8.1. O quadro constante do item 4 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Data ou período
Publicação do edital	18/11/2026
Período de inscrições	19/11/2026 a 02/12/2026
Conferência das inscrições	03/12/2026
Avaliação das fotografias	03/12/2026 e 04/12/2026
Publicação do resultado preliminar	08/12/2026
Prazo para recursos	09/12/2026 a 11/12/2026
Análise dos recursos	15/12/2026
Resultado definitivo e homologação	16/12/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural e pagamento	Até 21/12/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

Exposição e votação popular	Conforme programação oficial

9. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.1
9.1. Onde se lê:
“8.1. Somente os agentes culturais selecionados serão convocados a apresentar os documentos de habilitação no prazo definido na convocação, necessariamente até 11/12/2026, de modo a viabilizar a assinatura do Termo de Premiação Cultural e o pagamento até 14/12/2026, vedada a exigência de nota fiscal.”
Leia-se:
“8.1. Somente os participantes selecionados serão convocados a apresentar os documentos de habilitação no prazo definido na convocação, necessariamente até 16/12/2026, de modo a viabilizar a assinatura do Termo de Premiação Cultural e o pagamento até 21/12/2026, vedada a exigência de nota fiscal.”
9.2. Em razão da retificação do item 8.1, os itens seguintes da seção 8 permanecem numerados como 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5, sem alteração de conteúdo.

10. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 10.5 — ANEXOS
10.1. Onde se lê:
“c) Anexo III – Trajetória Cultural;”
Leia-se:
“c) Anexo III – Formulário de Trajetória Cultural, de preenchimento facultativo, e Dados Bancários;”.
10.2. O Anexo III passa a ter a seguinte denominação e finalidade:
“**ANEXO III — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, TRAJETÓRIA CULTURAL E DADOS BANCÁRIOS**
O preenchimento das informações relativas à trajetória cultural será facultativo e não constituirá requisito eliminatório para a participação no concurso, considerando a finalidade de ampla participação comunitária do edital. Os dados bancários deverão ser apresentados para viabilizar o recebimento da premiação pelos participantes contemplados.”
10.3. Permanecem inalteradas as demais alíneas do item 10.5 e os demais anexos do edital, salvo as adequações de nomenclatura e numeração decorrentes desta retificação.

11. DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CONSOLIDADO E DA RATIFICAÇÃO
11.1. O texto integral e consolidado do Edital de Chamamento Público para Premiação Cultural — Concurso Fotográfico “Juranda, 45 anos sob diferentes olhares: nossa terra. Nossa gente. Nossa história.” constitui o **Anexo I** deste Edital de Retificação e Republicação.
11.2. A versão consolidada anexa substitui, a partir da publicação deste ato, o texto anterior do edital, exclusivamente quanto às disposições alteradas, preservando-se os atos regularmente praticados sob a vigência da versão anterior.
11.3. Ficam ratificadas todas as demais disposições do edital original que não tenham sido expressamente alteradas por este Edital de Retificação e Republicação.
11.2. A presente retificação e republicação, acompanhada do Anexo I — Edital Consolidado, deverá ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital original, inclusive no Diário Oficial, no site oficial do Município, no Portal da Transparência e nos canais oficiais de comunicação.

Juranda, 25 de novembro de 2026.

Joelma Damasceno Demerneck
Prefeita Municipal

Magali Rose Dos Santos
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

---

ANEXO I

EDITAL CONSOLIDADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

CONCURSO FOTOGRÁFICO “JURANDA, 45 ANOS SOB DIFERENTES OLHARES: NOSSA TERRA. NOSSA GENTE. NOSSA HISTÓRIA.”
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em comemoração aos 45 anos de Juranda (1981–2026).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
1.2. A PNAB objetiva estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos

Municípios.
1.3. O presente edital destina-se à premiação cultural de ampla participação comunitária, assegurando o acesso universal a todos os munícipes residentes no Município de Juranda – Paraná, independentemente de atuação artística profissional ou trajetória cultural prévia.
1.4. O edital observará a Lei nº 14.903/2024, o Decreto nº 11.740/2023, o Decreto nº 11.453/2023, o Decreto nº 12.409/2025 e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do edital

2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção e premiação de obras fotográficas inéditas, mediante chamamento público de ampla participação cidadã destinado aos munícipes de Juranda – PR, por meio do Concurso Fotográfico "Juranda, 45 anos sob diferentes olhares: nossa terra, nossa gente e nossa história", reconhecendo obras fotográficas inéditas que retratem a identidade histórica, cultural, paisagística e social do Município de Juranda, incluindo sua área urbana, zona rural e Distrito de Primavera, observadas as categorias descritas no Anexo I.
2.1.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, realizado mediante pagamento direto ao contemplado, sem exigência de contrapartida financeira e sem prestação de contas, ressalvadas as obrigações previstas neste edital quanto à autoria e às autorizações de uso.
2.1.3. As fotografias selecionadas integrarão Exposição Fotográfica aberta à comunidade durante as festividades dos 45 anos do Município, com votação popular para o Prêmio Escolha do Público, e poderão compor o livro fotográfico comemorativo "Juranda, 45 anos de histórias", mediante autorização não exclusiva e preservação dos créditos autorais.

2.2. Quantidade de participantes a serem premiados

2.2.1. Serão concedidas 10 (dez) premiações, distribuídas entre os 1º, 2º e 3º lugares de cada uma das 3 (três) categorias avaliadas pelo júri técnico, totalizando 9 (nove) prêmios, e 1 (um) Prêmio Escolha do Público por votação popular.
2.2.2. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ampliando o número de vagas ou de obras selecionadas para a exposição, prevista inicialmente para aproximadamente 30 (trinta) fotografias.

2.3. Valor da premiação e dotação orçamentária

2.3.1. O valor total deste edital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuído da seguinte forma:

Categoria	1º lugar	2º lugar	3º lugar	Subtotal
Nossa Terra	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Nossa Gente	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Novos Olhares	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Prêmio Escolha do Público	R$ 1.000,00	—	—	R$ 1.000,00
Total geral	—	—	—	**R$ 10.000,00**

2.3.2. Os valores estarão sujeitos às retenções tributárias eventualmente aplicáveis, conforme a legislação vigente.
2.3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Unidade: 2 – Departamento de Cultura.
Ação: 2065 – Realização de concursos, projetos culturais e artísticos.
Funcional: 0013.0392.0003.
Elemento: 3339031000000000000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Referência: 730.
Vínculo: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

2.4. Prazo de inscrição

2.4.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão das 08h00 do dia 19/11/2026 até as 23h59 do dia 02/12/2026.

2.5. Quem pode participar

2.5.1. Poderão se inscrever munícipes residentes no Município de Juranda – PR que atendam aos requisitos deste edital, podendo concorrer como pessoa física, MEI, pessoa jurídica da área cultural ou coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
2.5.2. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão concorrer na Categoria 3 – Novos Olhares, mediante autorização formal dos pais ou responsáveis legais. Nessa categoria, jovens e crianças poderão apresentar fotografias relacionadas a qualquer um dos temas anteriores, desde que as imagens representem seu olhar sobre Juranda. O objetivo é incentivar a criatividade, a participação juvenil e a aproximação das novas gerações com a identidade cultural do Município.

2.6. Quem não pode participar

2.6.1. Não poderão se inscrever participantes que:

a) tenham se envolvido diretamente na elaboração do edital, na análise das candidaturas ou no julgamento dos recursos;

b) sejam cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor responsável pelo edital ou membro da comissão julgadora;

c) sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador ou membro do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público;

d) apresentem documentação falsa ou fotografia de autoria de terceiros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

2.6.2. Membros do Conselho Municipal de Cultura poderão concorrer, desde que não se enquadrem nas vedações deste item.

2.7. Limite de inscrições e premiações por participante
2.7.1. Cada participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias, obrigatoriamente em uma única categoria.
2.7.2. Cada participante poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) prêmio na avaliação do júri técnico, podendo a fotografia premiada acumular o Prêmio Escolha do Público.

3. REGRAS ESPECÍFICAS DAS FOTOGRAFIAS, AUTORIA E INEDITISMO
3.1. As fotografias deverão ter sido capturadas no território do Município de Juranda, incluindo área urbana, zona rural e Distrito de Primavera.
3.2. As imagens deverão ser de autoria exclusiva do participante, feitas com câmera fotográfica ou aparelho celular.
3.3. Serão aceitas exclusivamente fotografias inéditas, nunca publicadas ou divulgadas publicamente em redes sociais, sites, jornais, exposições ou concursos. Fotografias registradas em anos anteriores serão permitidas se nunca tiverem sido divulgadas.
3.4. É proibida a inscrição de imagens geradas ou alteradas por inteligência artificial, bem como montagens, inclusão ou remoção de elementos, substituição de céus ou fundos e edições que distorçam a realidade original.
3.5. Serão permitidos apenas ajustes básicos de luminosidade, exposição, contraste, balanço de branco, saturação natural, nitidez, enquadramento ou corte sem distorção e conversão para preto e branco.
3.6. A organização poderá solicitar o arquivo original com metadados EXIF. Constatada fraude ou uso de inteligência artificial, o participante será desclassificado a qualquer tempo, assegurado o direito de defesa.

4. ETAPAS DO EDITAL

Etapa	Data ou período
Publicação do edital	18/11/2026
Período de inscrições	19/11/2026 a 02/12/2026
Conferência das inscrições	03/12/2026
Avaliação das fotografias	03/12/2026 e 04/12/2026
Publicação do resultado preliminar	08/12/2026
Prazo para recursos	09/12/2026 a 11/12/2026
Análise dos recursos	15/12/2026
Resultado definitivo e homologação	16/12/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural e pagamento	Até 21/12/2026
Exposição e votação popular	Conforme programação oficial

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas preferencialmente por formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7nR90–SaAexoPmEo6MG1O0_bkDPu7KyxYGAP0Hm1MRpP5A/viewform.
5.2. Será disponibilizado apoio presencial e opção de inscrição oral na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Juranda, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, em dias úteis.
5.3. Serão obrigatórios:
e) formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II;

f) arquivos digitais das fotografias, em alta resolução, no formato JPG ou PNG, com mínimo de 300 DPI;

g) resumo explicativo de até 500 (quinhentos) caracteres para cada fotografia;

h) declaração de autoria, originalidade, ineditismo e autorização de uso de imagem, quando aplicável;

i) comprovante de residência ou vínculo com o Município de Juranda;

j) declaração de representação de coletivo sem CNPJ, quando aplicável;

k) autodeclaração étnico-racial ou declaração de pessoa com deficiência, quando o participante optar pelas cotas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

6. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, serão garantidas cotas mínimas de 25% das vagas para pessoas negras, pretas ou pardas; 10% para pessoas indígenas; e 5% para pessoas com deficiência.

6.2. Os participantes optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência.
6.3. Na ausência de inscritos ou classificados suficientes em determinada cota, as vagas remanescentes serão destinadas às demais categorias de cotas e, persistindo a vacância, à ampla concorrência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

7.1. As fotografias serão avaliadas por comissão técnica externa, imparcial e qualificada, composta por 3 (três) professores da área de fotografia do Centro Universitário FAG, de Cascavel – PR, formalmente designados ou convidados pela Administração Municipal.
7.2. Cada obra será pontuada de 0 a 100 pontos, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação máxima
Relação com o tema e identidade de Juranda	25 pontos
Criatividade e originalidade	20 pontos
Composição e qualidade fotográfica	20 pontos
Sensibilidade e capacidade de transmitir uma história	20 pontos
Contextualização apresentada no resumo	15 pontos
Total	**100 pontos**

7.3. Na Categoria 3 – Novos Olhares, serão consideradas a faixa etária, a criatividade e a sensibilidade dos participantes, não sendo o equipamento utilizado critério de pontuação.
7.4. Em caso de empate, serão observadas sucessivamente as maiores notas nos critérios de relação com o tema, criatividade e sensibilidade.
7.5. Além dos 3 (três) primeiros lugares de cada categoria, serão selecionadas aproximadamente 30 (trinta) fotografias para a Exposição Fotográfica e para concorrer ao Prêmio Escolha do Público.
7.6. Após a publicação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante o Anexo IX, dirigido à Comissão Julgadora ou à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura pelo e-mail [inserir e-mail para recursos].

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Somente os participantes selecionados serão convocados a apresentar os documentos de habilitação no prazo definido na convocação, necessariamente até 11/12/2026, de modo a viabilizar a assinatura do Termo de Premiação Cultural e o pagamento até 20/12/2026, vedada a exigência de nota fiscal.
8.2. Para pessoa física ou representante de coletivo, serão exigidos documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado no Município de Juranda, ressalvadas as hipóteses previstas no Anexo I.
8.3. Para pessoa jurídica ou MEI, serão exigidos documento pessoal do representante legal, CNPJ ou Certificado MEI, ato constitutivo e demais documentos aplicáveis.
8.4. Em caso de inabilitação, será convocado o suplente seguinte na ordem de classificação.
8.5. Caberá recurso contra o resultado da habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis após sua publicação.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO, EXPOSIÇÃO E VOTAÇÃO POPULAR

9.1. Concluída a habilitação, os premiados assinarão o Termo de Premiação Cultural – Anexo VI e receberão o valor em conta bancária de sua titularidade.
9.2. As obras selecionadas serão expostas gratuitamente em espaço público de Juranda durante as comemorações de dezembro de 2026. Os visitantes votarão por formulário digital ou QR Code, limitado a 1 (um) voto por pessoa e sujeito a controle antifraude.
9.3. A fotografia mais votada receberá o título de Prêmio Escolha do Público – Juranda 45 Anos e a premiação de R$ 1.000,00 (mil reais), após a habilitação do autor.
9.4. Os direitos autorais permanecerão integralmente com os fotógrafos. A participação implicará autorização gratuita e não exclusiva para exibição, divulgação institucional e eventual publicação no livro comemorativo “Juranda, 45 anos de histórias”, sempre com o devido crédito ao autor.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

10.1. Este edital será publicado no Diário Oficial, no site oficial do Município, no Portal da Transparência e nos canais oficiais de comunicação.
10.2. Também serão publicados o resultado preliminar, o resultado definitivo, a homologação e a relação dos premiados. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail cultura@juranda.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3569-2266.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Juranda, observada a legislação aplicável.
10.4. Este edital terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do resultado final.
10.5. Integram este edital:

l) Anexo I – Categorias e distribuição de vagas e valores;

m) Anexo II – Formulário de Inscrição;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

n) Anexo III – Informações Complementares, Trajetória Cultural, de preenchimento facultativo, e Dados Bancários;

o) Anexo IV – Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação;

p) Anexo V – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural;

q) Anexo VI – Termo de Premiação Cultural;

r) Anexo VII – Declaração Étnico-Racial;

s) Anexo VIII – Declaração de Pessoa com Deficiência;

t) Anexo IX – Formulário de Apresentação de Recurso.

Juranda – PR, 18 de novembro de 2026.

Joelma Damasceno Demerneck
Prefeita Municipal

Magali Rose Dos Santos
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

ANEXO I

CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

1. DO OBJETO
O presente Anexo estabelece as categorias, a distribuição das premiações e os valores do Concurso Fotográfico “Juranda, 45 anos sob diferentes olhares: nossa terra, nossa gente e nossa história”.

2. DAS CATEGORIAS
Categoria 1 – Nossa Terra: fotografias que retratem paisagens, espaços urbanos, áreas rurais, patrimônio, natureza e demais elementos territoriais do Município de Juranda.
Categoria 2 – Nossa Gente: fotografias que retratem pessoas, grupos, manifestações culturais, modos de vida, trabalho, tradições e relações comunitárias do Município.
Categoria 3 – Novos Olhares: exclusiva para participantes menores de 18 (dezoito) anos, mediante autorização dos pais ou responsáveis legais, admitidas fotografias relacionadas aos demais temas do concurso, desde que representem o olhar do participante sobre Juranda.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS PREMIAÇÕES

Categoria	1º lugar	2º lugar	3º lugar	Subtotal
Nossa Terra	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Nossa Gente	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Novos Olhares	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Prêmio Escolha do Público	R$ 1.000,00	—	—	R$ 1.000,00
Total geral	—	—	—	**R$ 10.000,00**

4. DAS COTAS

Serão observadas as seguintes reservas mínimas: 25% das vagas para pessoas negras, pretas ou pardas; 10% para pessoas indígenas; e 5% para pessoas com deficiência.

§ 1º Os participantes optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência.
§ 2º As vagas eventualmente remanescentes serão redistribuídas conforme as regras previstas no edital.

ANEXO II — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO FOTOGRÁFICO "JURANDA, 45 ANOS SOB DIFERENTES OLHARES"

I – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

1. Tipo de participante: ( ) Pessoa física ( ) Microempreendedor Individual – MEI ( ) Pessoa jurídica ( ) Grupo ou coletivo sem CNPJ.
2. Nome completo ou razão social: _____
3. Nome artístico ou nome social, se houver: _____
4. CPF: _____
5. CNPJ, se houver: _____
6. Data de nascimento ou de fundação: ____/____/_____
7. Nome do representante legal, se aplicável: _____
8. E-mail: _____ Telefone: _____
9. Endereço completo: _____
10. Município: Juranda. Estado: Paraná. CEP: _____.

II – INFORMAÇÕES DA OBRA

1. Categoria: ( ) Nossa Terra ( ) Nossa Gente ( ) Novos Olhares.
2. Título da fotografia: _____
3. Local do registro: _____
4. Ano aproximado do registro: _____
5. Resumo explicativo, limitado a 500 (quinhentos) caracteres:
6. Arquivo apresentado: nome _____ formato _____ resolução _____.

III – DECLARAÇÕES

Declaro que a fotografia inscrita é de minha autoria, é inédita, foi capturada no território do Município de Juranda e não foi gerada ou alterada por inteligência artificial.
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito integralmente as regras do edital e de seus anexos.
Declaro, quando aplicável, possuir autorização das pessoas identificáveis na fotografia e, no caso de menor de idade, autorização dos pais ou responsáveis legais.
Autorizo o Município de Juranda, de forma gratuita e não exclusiva, a utilizar a fotografia em exposição, divulgação institucional, redes sociais, site oficial, eventual livro comemorativo e arquivo histórico e cultural, sempre com preservação dos créditos autorais.

Juranda – PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante ou representante legal: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

ANEXO III — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, TRAJETÓRIA CULTURAL E DADOS BANCÁRIOS

O preenchimento das informações relativas à trajetória cultural é facultativo e não constitui requisito eliminatório para participação no edital.

7. Principais ações e atividades culturais realizadas:

2. Como começou sua trajetória cultural?

3. Como suas ações transformam a realidade da comunidade?

4. Desenvolveu ações relacionadas a educação, saúde, esporte, assistência social, meio ambiente ou outras áreas? Descreva:

5. Desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade? ( ) Não ( ) Sim. Descreva: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

Banco: _____ Agência: _____
Conta: _____ Tipo de conta: _____
Titular: _____
CPF/CNPJ do titular: _____

ANEXO IV — CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das fotografias será realizada mediante atribuição de notas aos seguintes critérios:
A – Relação com o tema e identidade de Juranda: 25 pontos.
B – Criatividade e originalidade: 20 pontos.
C – Composição e qualidade fotográfica: 20 pontos.
D – Sensibilidade e capacidade de transmitir uma história: 20 pontos.
E – Contextualização apresentada no resumo: 15 pontos.
Total: 100 pontos.
A comissão poderá considerar, como critérios de desempate, sucessivamente, a maior nota nos critérios A, B e D. Na Categoria 3 – Novos Olhares, serão consideradas a faixa etária, a criatividade e a sensibilidade do participante, não sendo o tipo de equipamento utilizado critério de pontuação.

ANEXO V — DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

Grupo ou coletivo: _____
Representante: _____ CPF: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Os integrantes abaixo assinados elegem a pessoa indicada como representante do grupo ou coletivo no edital, autorizando-a a praticar os atos necessários à inscrição, acompanhar as etapas, receber comunicações, assinar documentos e receber eventual premiação.

Nome do integrante	CPF ou documento	Assinatura

Juranda – PR, ____ de _____ de 2026.

ANEXO VI — TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Edital: Edital de Chamamento Público para Premiação Cultural.
Nome do participante: _____
CPF/CNPJ: _____ Categoria: _____
Colocação ou premiação: _____
Valor da premiação: R$ _____ Valor por extenso: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Titular: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

Declaro que recebi ou que será depositada em minha titularidade a quantia acima indicada, relativa à premiação prevista no edital. Declaro ciência das regras do edital, da natureza da premiação e da autorização gratuita e não exclusiva de uso institucional da fotografia, com preservação dos créditos autorais.
Juranda – PR, ____ de _____ de 2026.
Assinatura do participante ou representante legal: _____

ANEXO VII — DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para fins de participação no edital, que sou:
( ) pessoa preta ( ) pessoa parda ( ) pessoa indígena.
Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar desclassificação e demais consequências previstas na legislação aplicável.
Juranda – PR, ____ de _____ de 2026.
Assinatura: _____

ANEXO VIII — DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para fins de participação no edital, que sou pessoa com deficiência.
Tipo de deficiência, se desejar informar: _____
Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar desclassificação e demais consequências previstas na legislação aplicável.
Juranda – PR, ____ de _____ de 2026.
Assinatura: _____

ANEXO IX — FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
Etapa: ( ) Seleção ( ) Habilitação
Nome do participante: _____
CPF/CNPJ: _____ Categoria: _____
À Comissão Julgadora ou à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Juranda,
Com fundamento nas regras do Edital de Chamamento Público nº [informar número]/2026, apresento recurso contra o resultado da etapa acima indicada, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Pedido:

Juranda – PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante ou representante legal: _____
Nome completo: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL 34/2026

O Secretário Municipal de Administração, o Sr. RAUL DERINGER JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Artigo 75, Inciso I alterações posteriores da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	159/2026
Nr. Licitação:	34/2026
Modalidade:	Dispensa Presencial
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	24/11/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS DIGITAIS, BOBINAS, FITAS E DISCOS DE DIAGRAMA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO, ENSAIO METROLÓGICO, SELAGEM, AJUSTE E VERIFICAÇÃO DE TACÓGRAFOS, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

02 - Credenciados:

140917 - KRAUSE & GARCIA LTDA						
Lote: 1 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TACÓGRAFO DIGITAL VDO BVDR COMPLETO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, INCLUINDO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO.	UN	Casa do Velocímetro	1	R$3.100,00	R$3.100,00
2	TACÓGRAFO DIGITAL SEVA DT1050/DT1050C, CONFORME VERSÃO COMPATÍVEL COM A FROTA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	UN	Casa do Velocímetro	1	R$3.200,00	R$3.200,00
3	TACÓGRAFO REDONDO FIP SPY TCO, CONFORME APLICAÇÃO VEICULAR, COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	UN	Casa do Velocímetro	1	R$3.500,00	R$3.500,00
4	TACÓGRAFO DIGITAL FIP SPY32 COMPLETO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, INCLUINDO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO.	UN	Casa do Velocímetro	1	R$2.800,00	R$2.800,00
5	BOBINA TÉRMICA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM TACÓGRAFO DIGITAL VDO BVDR.	UN	Casa do Velocímetro	20	R$49,90	R$998,00
6	BOBINA TÉRMICA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM TACÓGRAFO DIGITAL FIP SPY32	UN	Casa do Velocímetro	20	R$38,00	R$760,00
7	BOBINA OU FITA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM OS MODELOS SEVA EFETIVAMENTE INSTALADOS;	UN	Casa do Velocímetro	20	R$38,00	R$760,00
8	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO ANALÓGICO, REGISTRO DE 1 DIA, ESCALA COMPATÍVEL (ATÉ 125 KM/H OU CONFORME EQUIPAMENTO); CAIXA COM 100 UNID.	CX	Casa do Velocímetro	10	R$31,00	R$310,00
9	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO ANALÓGICO, REGISTRO DE 7 DIAS, ESCALA COMPATÍVEL (ATÉ 125 KM/H OU CONFORME EQUIPAMENTO); CAIXA COM 70 UNIDADES.	CX	Casa do Velocímetro	10	R$31,00	R$310,00
10	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO, TESTES E IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS EM TACÓGRAFOS.	HR	Casa do Velocímetro	20	R$230,00	R$4.600,00
11	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFOS.	HR	Casa do Velocímetro	20	R$230,00	R$4.600,00
12	ENSAIO METROLÓGICO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	SV	Casa do Velocímetro	30	R$160,44	R$4.813,20
13	SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	SV	Casa do Velocímetro	30	R$83,49	R$2.504,70
14	SERVIÇOS DE AJUSTE E VERIFICAÇÃO DO TACOGRAFO.	SV	Casa do Velocímetro	30	R$186,07	R$5.582,10
					Total do Lote:	R$ 37.838,00
					Total do Fornecedor:	R$37.838,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	**DOTAÇÃO**
Outros materiais para manutenção de veículos	06.001.0015.0452.0009.2069.3339030399900000000
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	06.001.0015.0452.0009.2069.3339039199900000000
Outros materiais para manutenção de veículos	08.001.0012.0361.0005.2028.3339030399900000000
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	08.001.0012.0361.0005.2028.3339039199900000000
Outros materiais para manutenção de veículos	09.002.0010.0301.0006.2103.3339030399900000000
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	09.002.0010.0301.0006.2103.3339039199900000000
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	03.003.0018.0541.0013.2012.3339039199900000000

Juranda-PR, 24 de novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

Raul Deringer Junior

Secretario Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 52/2026

A Secretária M. de Cultura e Turismo, infra-assinado, no uso de suas atribuições, com fundamentação no Art. 74, Inciso II c/co Art. 71, Inc. IV da Lei 14.133/21 bem como Decreto Municipal 2856/2025, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	168/2026
Nr. Licitação:	52/2026
Modalidade:	Inexigibilidade
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	24/11/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BRASIL SUL PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE RÉVEILLON 2026/2027 DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

02 – Vencedor:

144115 - MP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA PARA SHOW DA VIRADA	UN	Banda Brasil Sul	1	R$90.000,00	R$90.000,00
					Total do Fornecedor:	R$90.000,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	**DOTAÇÃO**
Festividades e homenagens	07.002.0013.0392.0003.2064.3339039230000000000

Juranda, 24 de novembro de 2026

Magali Rose Dos Santos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2026

DATA CONTRATO: 26 de novembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. RAUL DERINGER JUNIOR, inscrito sob o CPF/MF nº 988.383.698-87.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelos seus representantes legais o Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, inscrito sob o CPF/MF nº 219.802.708-99 e o Sr. THALES EDUARDO LEMOS, inscrito sob o CPF/MF nº455.097.288-25, com endereço à Avenida das Nações Unidas, nº14261, Ala A, 18º Andar, Bairro Vila Gertrudes – CEP: 04.794-000, São Paulo - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE INTEGRA A FROTA DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$36.510,00 (trinta e seis mil e quinhentos e dez reais), conforme demonstrado abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FIAT/MOBI LIKE, CHASSI: 9BD341A5XKY586400. PLACAS: PRP - 3886	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$800,00	R$800,00
2	FIAT/MOBI LIKE CHASSI: 9BD341A5XKY586174. PLACAS: PRP - 3826	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$800,00	R$800,00
3	FORD CARGO 1119 - DIESEL - COLETOR. CHASSI: 9BFWEA7B4KBS45549. PLACAS:BCE- 8018	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$2.700,00	R$2.700,00
4	FORD CARGO 2729 6 X 2 - DIESEL - CAÇAMBA. CHASSI: 9BFYEALEXKBS76636. PLACAS: BCS 8J84.	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$3.630,00	R$3.630,00
5	WOLKSWAGEM - ONIBUS 15.190 WORKER 4X2 E5, 2018/2019, . DIESEL. CHASSI: 9532E82W3KR9 14697. PLACAS: BCN-7986.	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$2.850,00	R$2.850,00
6	WOLKSWAGEM - ONIBUS 18.330 4X2 E5, 2018/2019, , DIESEL. CHASSI: 9532Y82Z6KR915103. PLACAS: BCN-6130.	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$3.500,00	R$3.500,00
7	MERCEDES BENZ,MODELO ÔNIBUS ESCOLAR, 1519, DIESEL. PLACAS: AXR-6H27 RENAVAM: 593396944	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$2.100,00	R$2.100,00
8	MERCEDES BENZ,MODELO ÔNIBUS ESCOLAR, 1519, DIESEL. RENAVAN: 593460499. PLACAS: AXR-8A29	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$2.100,00	R$2.100,00
9	FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX. RENAVAN: 1009852539. PLACAS: AYK-4770.	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$800,00	R$800,00
10	VEICULO MARCA FIAT MODELO UNO ATRATCTIVE 1.0 FLEX, 04 PORTAS. CHASSI: 9BD195A4ZG0762114. RENAVAN: 1092569836. PLACAS: BAQ-8060	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$800,00	R$800,00
11	VEICULO MARCA FIAT MODELO UNO ATRATCTIVE 1.0 FLEX, 04 PORTAS . CHASSI: 9BD195A4ZG0761415. RENAVAN: 1092571415. PLACAS: BAQ 8059.	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$800,00	R$800,00
12	MICROONIBOS - VOLARE V8L ON - DIESEL. CHASSI: 93PB43M10JC059683. RENAVAN: 1152171655. PLACAS: BCD-3270.	VC	MAPFRE SEGUROS	1	R$3.000,00	R$3.000,00
13	RENAULT MASTER M BUS L3H2- DIESEL - PLACA BBV-9249 - SEGURO	SV	MAPFRE SEGUROS	1	R$2.350,00	R$2.350,00
14	SEGURO FIAT/DUCATO MT TCA AMBULÂNCIA, CHASSI: 93W245G3RH2165379, COMBUSTÍVEL: DIESEL. BBT 7372	SV	MAPFRE SEGUROS	1	R$4.110,00	R$4.110,00
15	CITROEN AIRCROSS START 1.6 FLEX 2019/2020 – CLASSI 935SUNF1LB530302 PLACAS PBX-9C88	SV	MAPFRE SEGUROS	1	R$880,00	R$880,00
16	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACAS BEY2G45	SV	MAPFRE SEGUROS	1	R$5.290,00	R$5.290,00
				Total do Lote:		R$ 36.510,00
				Total do Fornecedor:		R$36.510,00

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 26/11/2026 até 25/11/2027, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2026

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

05.001.0027.0812.0004.2050.3339039690300000000

04.001.0004.0122.0002.2009.3339039690300000000

03.001.0020.0606.0008.2081.3339039690300000000

06.001.0015.0452.0009.2069.3339039690300000000

08.001.0012.0361.0005.2028.3339039690100000000

09.002.0010.0301.0006.2103.3339039690200000000

10.001.0008.0244.0007.2094.3339039690300000000

Raul Deringer Junior

Secretario Municipal de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 34/2026

DATA CONTRATO: 26 de novembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. RAUL DERINGER JUNIOR, inscrito sob o CPF/MF nº 988.383.698-87.

CONTRATADO: KRAUSE & GARCIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.585.791/0001-94, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. EVANDRO KRAUSE, inscrito sob o CPF/MF nº 840.311.589-04, com endereço à Rua Estados Unidos, nº 385, Bairro Região do Lago – CEP:85.812-541, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS DIGITAIS, BOBINAS, FITAS E DISCOS DE DIAGRAMA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO, ENSAIO METROLÓGICO, SELAGEM, AJUSTE E VERIFICAÇÃO DE TACÓGRAFOS, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$37.838,00 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais), conforme demonstrado abaixo:

Lote: 1 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TACÓGRAFO DIGITAL VDO BVDR COMPLETO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, INCLUINDO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO.	UN	Casa do Velocímetro	1	R$3.100,00	R$3.100,00
2	TACÓGRAFO DIGITAL SEVA DT1050/DT1050C, CONFORME VERSÃO COMPATÍVEL COM A FROTA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	UN	Casa do Velocímetro	1	R$3.200,00	R$3.200,00
3	TACÓGRAFO REDONDO FIP SPY TCO, CONFORME APLICAÇÃO VEICULAR, COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	UN	Casa do Velocímetro	1	R$3.500,00	R$3.500,00
4	TACÓGRAFO DIGITAL FIP SPY32 COMPLETO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, INCLUINDO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO.	UN	Casa do Velocímetro	1	R$2.800,00	R$2.800,00
5	BOBINA TÉRMICA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM TACÓGRAFO DIGITAL VDO BVDR.	UN	Casa do Velocímetro	20	R$49,90	R$998,00
6	BOBINA TÉRMICA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM TACÓGRAFO DIGITAL FIP SPY32	UN	Casa do Velocímetro	20	R$38,00	R$760,00
7	BOBINA OU FITA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM OS MODELOS SEVA EFETIVAMENTE INSTALADOS;	UN	Casa do Velocímetro	20	R$38,00	R$760,00
8	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO ANALÓGICO, REGISTRO DE 1 DIA, ESCALA COMPATÍVEL (ATÉ 125 KM/H OU CONFORME EQUIPAMENTO); CAIXA COM 100 UNID.	CX	Casa do Velocímetro	10	R$31,00	R$310,00
9	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO ANALÓGICO, REGISTRO DE 7 DIAS, ESCALA COMPATÍVEL (ATÉ 125 KM/H OU CONFORME EQUIPAMENTO); CAIXA COM 70 UNIDADES.	CX	Casa do Velocímetro	10	R$31,00	R$310,00
10	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO, TESTES E IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS EM TACÓGRAFOS.	HR	Casa do Velocímetro	20	R$230,00	R$4.600,00
11	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE	HR	Casa do Velocímetro	20	R$230,00	R$4.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

	TACÓGRAFOS.					
12	ENSAIO METROLÓGICO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	SV	Casa do Velocímetro	30	R$160,44	R$4.813,20
13	SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	SV	Casa do Velocímetro	30	R$83,49	R$2.504,70
14	SERVIÇOS DE AJUSTE E VERIFICAÇÃO DO TACOGRAFO.	SV	Casa do Velocímetro	30	R$186,07	R$5.582,10
					Total do Lote:	R$ 37.838,00
					Total do Fornecedor:	R$37.838,00

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 26/11/2026 até 25/11/2027, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.001.0012.0361.0005.2028.3339030399900000000
09.002.0010.0301.0006.2103.3339030399900000000
06.001.0015.0452.0009.2069.3339030399900000000
03.003.0018.0541.0013.2012.3339039199900000000

Raul Deringer Junior
Secretario Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE JURANDA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2/2026

PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2024

Dispensa Presencial 88/2024

DATA: 26 de novembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. RAUL DERINGER JUNIOR, inscrito sob o CPF/MF nº 988.383.698-87.

CONTRATADO: CETARH AMBIENTAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.125.160/0001-43, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. DANIEL PEREIRA LOPES, inscrito sob o CPF/MF nº 005.109.009-09, com endereço à Rua São Paulo, nº393, Bairro: Jardim Country Club – CEP: 87.300-390, Campo Mourão - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE (LTI), LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE (LTP), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA/PR.
VALOR: Fica prorrogado o valor total de R$8.888,25 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DO IPCA/IBGE ACUM. SET/2026 - 4,58%	VALOR TOTAL
1	Elaboração dos seguintes documentos – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).	SERV.	01	R$8.499,00	R$8.888,25	R$8,888,25
VALOR TOTAL						**R$8.888,25**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** de 28/11/2026 até 27/11/2027, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021; A presente prorrogação está prevista no item 171 do PCA- Plano anual de contratações, exercício 2026.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO: 26 de novembro de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.001.0004.0122.0002.2009.3339039050000000000

Raul Derringer Junior

Secretario Municipal de Administração e Finanças

RREO

Segue em anexo os demonstrativos da RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) referentes ao 5º bimestre de 2026 do poder executivo deste município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.900.000,00	112.150.925,78	13.784.820,04	12,29	62.729.185,40	55,93	49.421.740,38
RECEITAS CORRENTES	64.885.000,00	66.783.680,62	10.268.147,99	15,38	46.909.164,87	70,24	19.874.515,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.853.814,46	4.853.814,46	1.043.497,99	21,50	4.520.845,95	93,14	332.968,51
Impostos	4.372.354,46	4.372.354,46	1.012.365,41	23,15	4.033.514,08	92,25	338.840,38
Taxas	471.460,00	471.460,00	31.132,58	6,60	487.331,87	103,37	(15.871,87)
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.146.000,00	1.426.000,00	174.790,74	12,26	1.018.463,13	71,42	407.536,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.146.000,00	1.426.000,00	174.790,74	12,26	1.018.463,13	71,42	407.536,87
RECEITA PATRIMONIAL	3.927.131,58	4.200.866,19	313.643,16	7,47	1.419.827,33	33,80	2.781.038,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	322.076,17	322.076,17	18.610,81	5,78	121.307,61	37,66	200.768,56
Valores Mobiliários	3.571.055,41	3.844.790,02	295.032,35	7,67	1.271.945,33	33,08	2.572.844,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	26.574,39	78,16	7.425,61
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.400,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.800.853,96	56.145.799,97	8.726.110,80	15,54	39.852.361,91	70,98	16.293.438,06
Transferências da União e de suas Entidades	30.976.125,03	31.654.082,47	5.298.354,48	16,74	21.962.293,87	69,38	9.691.788,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.621.683,98	18.241.672,55	2.390.505,08	13,10	12.425.899,82	68,12	5.815.772,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	24.000,00	24.000,00	5.890,42	24,54	27.851,16	116,05	(3.851,16)
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.179.044,95	6.226.044,95	1.031.360,82	16,57	5.436.317,06	87,32	789.727,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.800,00	123.800,00	10.105,30	8,16	97.666,55	78,89	26.133,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	1.621,00	70,48	679,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.500,00	121.500,00	10.105,30	8,32	96.045,55	79,05	25.454,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7938f1d6a53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245b3a

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	45.367.245,16	3.516.672,05	7,75	15.820.020,53	34,87	29.547.224,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.647.433,74	0,00	0,00	1.145.776,00	43,28	1.501.657,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.647.433,74	0,00	0,00	1.145.776,00	43,28	1.501.657,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	421.807,40	0,00	0,00	371.404,66	88,05	50.402,74
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	421.807,40	0,00	0,00	371.404,66	88,05	50.402,74
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.000,00	42.298.004,02	3.516.672,05	8,31	14.302.839,87	33,81	27.995.164,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	(995.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.000,00	42.298.004,02	3.516.672,05	8,31	13.307.839,87	31,46	28.990.164,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.900.000,00	112.150.925,78	13.784.820,04	12,29	62.729.185,40	55,93	49.421.740,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.900.000,00	112.150.925,78	13.784.820,04	12,29	62.729.185,40	55,93	49.421.740,38
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**64.900.000,00**	**112.150.925,78**	**13.784.820,04**	**12,29**	**62.729.185,40**	**55,93**	**49.421.740,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.343.999,48	-	-	5.343.999,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.343.999,48	-	-	5.343.999,48	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7938ff1d6a53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245f2b3a

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.900.000,00	117.494.925,26	8.584.548,19	91.011.667,81	26.483.257,45	12.947.383,13	56.950.160,30	60.544.764,96	55.404.618,93
DESPESAS CORRENTES	58.725.775,74	64.182.715,05	8.268.245,50	46.631.026,68	17.551.688,37	9.237.550,91	44.340.673,56	19.842.041,49	42.814.242,83
Pessoal e Encargos Sociais	30.151.808,97	28.877.176,48	4.142.296,63	21.409.945,01	7.467.231,47	4.175.973,05	21.345.230,45	7.531.946,03	21.323.179,53
Juros e Encargos da Dívida	1.058.647,10	1.308.647,10	235.043,57	1.206.556,52	102.090,58	235.043,57	1.206.556,52	102.090,58	1.206.556,52
Outras Despesas Correntes	27.515.319,67	33.996.891,47	3.890.905,30	24.014.525,15	9.982.366,32	4.826.534,29	21.788.886,59	12.208.004,88	20.284.506,78
DESPESAS DE CAPITAL	5.674.224,26	52.835.042,62	316.302,69	44.380.641,13	8.454.401,49	3.709.832,22	12.609.486,74	40.225.555,88	12.590.376,10
Investimentos	4.546.500,00	51.257.318,36	146.158,15	43.473.021,79	7.784.296,57	3.539.687,68	11.701.867,40	39.555.450,96	11.682.756,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.127.724,26	1.577.724,26	170.144,54	907.619,34	670.104,92	170.144,54	907.619,34	670.104,92	907.619,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	477.167,59	0,00	0,00	477.167,59	0,00	0,00	477.167,59	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.900.000,00	117.494.925,26	8.584.548,19	91.011.667,81	26.483.257,45	12.947.383,13	56.950.160,30	60.544.764,96	55.404.618,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	64.900.000,00	117.494.925,26	8.584.548,19	91.011.667,81	26.483.257,45	12.947.383,13	56.950.160,30	60.544.764,96	55.404.618,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.779.025,10	-	7.324.566,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**64.900.000,00**	**117.494.925,26**	**8.584.548,19**	**91.011.667,81**	-	**12.947.383,13**	**62.729.185,40**	-	**62.729.185,40**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JURANDA. Emissão: 18/11/2026, às 07:07:52.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7938ff1d6af63
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7938ff106a53
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206205b2b3a

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
18/11/2026 17:06:08

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
18/11/2026 10:05:15
Assinatura digital avançada.

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 07:08:10
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7938ff1d6af53
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245203a

MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.900.000,00	117.494.925,26	8.584.548,19	91.011.667,81	100,00	26.483.257,45	12.947.383,13	56.950.160,30	100,00	60.544.764,96
LEGISLATIVA	2.950.000,00	2.950.000,00	350.309,89	2.081.432,10	2,29	868.567,90	356.131,36	2.064.551,08	3,63	885.448,92
Ação Legislativa	2.950.000,00	2.950.000,00	350.309,89	2.081.432,10	2,29	868.567,90	356.131,36	2.064.551,08	3,63	885.448,92
JUDICIÁRIA	176.456,89	201.456,89	29.160,15	138.463,20	0,15	62.993,69	29.160,15	138.463,20	0,24	62.993,69
Ação Judiciária	176.456,89	201.456,89	29.160,15	138.463,20	0,15	62.993,69	29.160,15	138.463,20	0,24	62.993,69
ADMINISTRAÇÃO	6.879.034,54	7.286.858,85	925.423,94	5.827.191,00	6,40	1.459.667,85	1.131.643,89	5.482.442,91	9,63	1.804.415,94
Administração Geral	4.587.814,20	4.704.638,51	680.659,81	3.651.056,16	4,01	1.053.582,35	687.358,09	3.501.310,29	6,15	1.203.328,22
Administração Financeira	1.096.369,51	1.241.369,51	192.460,12	871.482,10	0,96	369.887,41	192.460,12	871.482,10	1,53	369.887,41
Controle Interno	134.850,83	134.850,83	19.879,36	99.152,74	0,11	35.698,09	19.879,36	99.152,74	0,17	35.698,09
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00	32.424,65	60.000,00	0,07	0,00	43.494,65	60.000,00	0,11	0,00
Demais Subfunções	1.000.000,00	1.146.000,00	0,00	1.145.500,00	1,26	500,00	188.451,67	950.497,78	1,67	195.502,22
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	0,00	41.375,88	0,05	88.624,12	6.365,52	31.827,60	0,06	98.172,40
Informação e Inteligência	130.000,00	130.000,00	0,00	41.375,88	0,05	88.624,12	6.365,52	31.827,60	0,06	98.172,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.139.768,79	4.163.667,89	420.051,01	2.062.740,96	2,27	2.100.926,93	404.673,54	2.005.786,42	3,52	2.157.881,47
Assistência à Pessoa Idosa	367.127,32	477.261,55	69.974,42	133.838,51	0,15	343.423,04	37.802,53	97.365,51	0,17	379.896,04
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	84.500,00	0,00	22.500,00	0,02	62.000,00	0,00	22.500,00	0,04	62.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	759.566,64	1.104.172,25	90.961,33	361.488,49	0,40	742.683,76	93.996,02	360.017,13	0,63	744.155,12
Assistência Comunitária	1.425.374,83	1.973.934,29	202.484,49	1.185.429,28	1,30	788.505,01	213.997,73	1.167.448,60	2,05	806.485,69
Administração Geral	581.700,00	523.799,80	56.630,77	359.484,68	0,39	164.315,12	58.877,26	358.455,18	0,63	165.344,62
SAÚDE	16.076.098,85	19.010.611,91	2.063.989,87	13.464.198,64	14,79	5.546.413,27	2.526.789,62	11.657.559,33	20,47	7.353.052,58
Atenção Básica	10.695.561,86	13.101.715,94	1.634.696,91	8.989.872,77	9,88	4.111.843,17	1.668.757,24	8.403.539,06	14,76	4.698.176,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.425.228,00	2.725.604,63	97.715,28	2.580.128,79	2,83	145.475,84	488.026,79	1.569.374,40	2,76	1.156.230,23
Suporte Profilático e Terapêutico	1.162.810,78	1.265.297,00	55.894,68	675.607,03	0,74	589.689,97	103.054,99	479.808,99	0,84	785.488,01
Vigilância Sanitária	587.943,55	715.439,68	128.571,56	485.435,03	0,53	230.004,65	124.594,86	477.967,53	0,84	237.472,15
Vigilância Epidemiológica	59.480,00	59.480,00	0,00	22.903,54	0,03	36.576,46	0,00	22.903,54	0,04	36.576,46
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	20.720,17	79.987,14	0,09	12,86	15.964,47	73.701,47	0,13	6.298,53
Administração Geral	1.065.074,66	1.063.074,66	126.391,27	630.264,34	0,69	432.810,32	126.391,27	630.264,34	1,11	432.810,32
EDUCAÇÃO	14.963.870,62	15.146.736,80	2.001.078,87	11.308.423,10	12,43	3.838.313,70	2.077.373,77	11.125.983,64	19,54	4.020.753,16
Ensino Fundamental	6.988.261,35	6.643.916,64	888.525,37	5.519.034,14	6,06	1.124.882,50	905.210,35	5.482.947,71	9,63	1.160.968,93
Ensino Superior	210.000,00	276.000,00	0,00	276.000,00	0,30	0,00	46.000,00	161.000,00	0,28	115.000,00
Educação Infantil	5.846.505,78	6.257.716,67	795.990,98	4.064.732,26	4,47	2.192.984,41	811.884,26	4.063.532,93	7,14	2.194.183,74
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	309.078,29	309.078,29	39.227,04	288.455,22	0,32	20.623,07	39.227,04	288.455,22	0,51	20.623,07
Administração Geral	573.500,00	598.500,00	100.950,50	461.217,19	0,51	137.282,81	98.803,50	442.142,89	0,78	156.357,11
Demais Subfunções	1.028.525,20	1.053.525,20	176.384,98	698.984,29	0,77	354.540,91	176.248,62	687.904,89	1,21	365.620,31
CULTURA	1.804.760,00	1.935.516,96	198.008,32	613.159,45	0,67	1.322.357,51	94.488,64	500.721,17	0,88	1.434.795,79
Difusão Cultural	1.568.000,00	1.698.756,96	166.871,98	434.006,77	0,48	1.264.750,19	55.786,28	322.921,07	0,57	1.375.835,89
Administração Geral	236.760,00	236.760,00	31.136,34	179.152,68	0,20	57.607,32	38.702,36	177.800,10	0,31	58.959,90
URBANISMO	6.950.900,12	22.827.355,96	738.610,73	18.218.554,87	20,02	4.608.801,09	3.721.216,52	13.376.824,68	23,49	9.450.531,28
Infra-Estrutura Urbana	2.861.075,05	18.349.600,05	239.489,66	15.142.789,37	16,64	3.206.810,68	3.111.113,77	10.466.188,13	18,38	7.883.411,92
Serviços Urbanos	4.089.825,07	4.477.755,91	499.121,07	3.075.765,50	3,38	1.401.990,41	610.102,75	2.910.636,55	5,11	1.567.119,36
HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p992f70ad680a9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

GESTÃO AMBIENTAL	1.308.109,68	1.433.609,68	191.772,15	968.311,48	1,06	465.298,20	199.726,94	908.929,76	1,60	524.679,92
Preservação e Conservação Ambiental	1.308.109,68	1.433.609,68	191.772,15	968.311,48	1,06	465.298,20	199.726,94	908.929,76	1,60	524.679,92
AGRICULTURA	957.981,54	960.295,54	116.478,41	587.953,94	0,65	372.341,60	176.439,45	563.250,82	0,99	397.044,72
Extensão Rural	957.981,54	960.295,54	116.478,41	587.953,94	0,65	372.341,60	176.439,45	563.250,82	0,99	397.044,72
INDÚSTRIA	200.335,04	200.335,04	23.695,71	117.108,18	0,13	83.226,86	23.695,71	117.108,18	0,21	83.226,86
Promoção Industrial	200.335,04	200.335,04	23.695,71	117.108,18	0,13	83.226,86	23.695,71	117.108,18	0,21	83.226,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.007.516,01	17.501.231,94	379.942,65	16.273.801,80	17,88	1.227.430,14	944.526,16	4.103.825,67	7,21	13.397.406,27
Turismo	2.810.000,00	17.303.715,93	374.014,88	16.256.769,13	17,86	1.046.946,80	938.598,39	4.086.793,00	7,18	13.216.922,93
Demais Subfunções	197.516,01	197.516,01	5.927,77	17.032,67	0,02	180.483,34	5.927,77	17.032,67	0,03	180.483,34
TRANSPORTE	1.338.320,00	17.632.394,28	171.127,96	15.581.540,15	17,12	2.050.854,13	172.236,96	1.186.398,14	2,08	16.445.996,14
Demais Subfunções	1.338.320,00	17.632.394,28	171.127,96	15.581.540,15	17,12	2.050.854,13	172.236,96	1.186.398,14	2,08	16.445.996,14
DESPORTO E LAZER	1.620.476,56	1.996.482,16	511.363,90	1.477.517,60	1,62	518.964,56	619.380,27	1.436.592,24	2,52	559.889,92
Desporto Comunitário	1.620.476,56	1.996.482,16	511.363,90	1.477.517,60	1,62	518.964,56	619.380,27	1.436.592,24	2,52	559.889,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.396.371,36	3.141.203,77	463.534,63	2.249.895,46	2,47	891.308,31	463.534,63	2.249.895,46	3,95	891.308,31
Serviço da Dívida Interna	2.186.371,36	2.886.371,36	405.188,11	2.114.175,86	2,32	772.195,50	405.188,11	2.114.175,86	3,71	772.195,50
Outros Encargos Especiais	210.000,00	254.832,41	58.346,52	135.719,60	0,15	119.112,81	58.346,52	135.719,60	0,24	119.112,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	477.167,59	0,00	0,00	0,00	477.167,59	0,00	0,00	0,00	477.167,59
TOTAL (III) = (I + II)	**64.900.000,00**	**117.494.925,26**	**8.584.548,19**	**91.011.667,81**	**100,00**	**26.483.257,45**	**12.947.383,13**	**56.950.160,30**	**100,00**	**60.544.764,96**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JURANDA. Emissão: 18/11/2026, às 07:10:03.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5927f0ad680a9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206 2d52b3a

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
18/11/2026 17:06:41

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZOLLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 07:10:10
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p992f70ad680a9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
18/11/2026 10:04:32
Assinatura digital avançada.

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Outubro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.396.493,68	6.552.451,62	5.477.864,05	5.246.051,41	4.649.649,11	5.341.302,78	4.976.859,00	5.790.321,67	5.470.741,00	4.924.435,96	5.843.124,15	5.833.603,90	64.502.898,33	76.880.742,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.146,52	588.539,66	243.440,92	238.433,09	323.346,32	830.904,70	501.282,77	443.150,87	488.683,34	408.105,95	581.609,17	461.888,82	5.343.532,13	4.853.814,46
IPTU	16.204,14	22.913,27	5.673,58	7.696,07	10.158,84	284.488,75	150.444,72	95.362,53	33.385,62	28.625,07	19.497,27	18.265,69	692.715,55	598.720,50
ISS	90.893,76	143.512,44	88.031,83	95.921,13	125.811,28	191.220,14	128.289,65	116.892,69	257.123,21	195.110,39	326.033,23	203.596,02	1.962.435,77	1.248.738,75
ITBI	21.909,00	164.486,08	94.681,28	22.615,38	49.798,34	72.979,93	43.046,95	79.331,27	55.179,95	75.894,50	100.860,96	131.425,88	912.209,52	1.003.845,48
IRRF	93.521,07	235.975,41	45.025,36	77.358,07	71.010,03	103.240,02	121.726,13	93.769,62	117.883,37	83.372,97	119.334,92	93.351,44	1.255.568,41	1.521.049,73
Outras Receitas Tributárias	11.618,55	21.652,46	10.028,87	34.842,44	66.567,83	178.975,86	57.775,32	57.794,76	25.111,19	25.103,02	15.882,79	15.249,79	520.602,88	481.460,00
Receita de Contribuições	80.047,45	82.151,41	84.169,81	92.816,47	98.848,55	149.579,03	121.420,65	112.787,89	97.301,63	86.748,36	88.311,51	86.479,23	1.180.661,99	1.426.000,00
Receita Patrimonial	190.297,11	176.913,66	97.161,59	143.618,03	133.974,79	179.468,19	142.742,09	188.671,84	79.378,52	141.169,12	136.944,69	176.698,47	1.787.038,10	4.200.866,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	166.332,67	154.622,07	87.689,83	123.822,32	115.461,32	161.545,98	122.770,99	172.274,36	65.718,35	127.629,83	123.805,60	171.226,75	1.592.900,07	3.844.790,02
Outras Receitas Patrimoniais	23.964,44	22.291,59	9.471,76	19.795,71	18.513,47	17.922,21	19.971,10	16.397,48	13.660,17	13.539,29	13.139,09	5.471,72	194.138,03	356.076,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00
Transferências Correntes	3.887.184,59	5.687.183,43	5.046.993,22	4.762.480,33	4.079.485,90	4.175.772,88	4.205.464,77	5.036.661,26	4.773.843,82	4.281.757,03	5.030.711,49	5.103.979,37	56.071.518,09	66.242.861,69
Cota-Parte do FPM	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	2.153.977,24	1.709.414,20	2.259.647,86	1.390.441,49	22.923.872,60	29.236.021,99
Cota-Parte do ICMS	1.065.810,16	1.351.746,66	1.285.919,07	1.032.363,17	1.433.343,33	1.325.454,93	1.075.900,12	1.392.191,02	1.260.976,44	1.223.334,33	1.437.796,95	1.163.289,01	15.048.125,19	18.451.948,84
Cota-Parte do IPVA	34.718,84	29.885,11	803.393,97	150.150,29	162.247,08	153.279,01	128.759,61	43.871,92	46.441,57	27.732,83	41.436,48	19.697,97	1.641.614,68	2.800.000,00
Cota-Parte do ITR	91.748,72	109.048,52	27.458,69	7.530,59	2.965,74	7.641,91	2.662,19	275.257,27	53.487,10	227.799,68	231.603,87	1.351.218,35	2.388.422,63	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.047,69	20.650,10	17.306,93	18.161,79	17.978,47	15.815,38	19.005,39	25.380,76	22.975,71	24.740,19	20.140,84	19.763,95	238.967,20	213.031,12
Transferências do FUNDEB	540.824,58	598.161,87	796.084,84	555.357,28	544.924,26	627.819,17	595.480,17	586.293,26	576.923,86	573.815,53	600.258,84	552.489,14	7.148.432,80	6.832.383,09
Outras Transferências Correntes	403.558,52	786.148,75	344.894,36	771.063,66	568.926,84	457.328,07	461.147,35	688.127,16	659.061,90	494.920,27	439.826,65	607.079,46	6.682.082,99	6.909.476,65
Outras Receitas Correntes	4.818,01	17.663,46	6.098,51	8.703,49	13.993,55	5.577,98	5.948,72	9.049,81	31.533,69	6.655,50	5.547,29	4.558,01	120.148,02	123.800,00
DEDUÇÕES (II)	588.560,15	693.588,46	781.202,73	687.211,80	593.126,89	618.125,12	629.767,40	752.448,11	531.721,89	642.604,16	619.697,94	788.882,12	7.926.936,77	10.097.061,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	588.560,15	693.588,46	781.202,73	687.211,80	593.126,89	618.125,12	629.767,40	752.448,11	531.721,89	642.604,16	619.697,94	788.882,12	7.926.936,77	10.097.061,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.807.933,53**	**5.858.863,16**	**4.696.661,32**	**4.558.839,61**	**4.056.522,22**	**4.723.177,66**	**4.347.091,60**	**5.037.873,56**	**4.939.019,11**	**4.281.831,80**	**5.223.426,21**	**5.044.721,78**	**56.575.961,56**	**66.783.680,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	511.226,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.807.933,53**	**5.858.863,16**	**4.696.661,32**	**4.258.839,61**	**3.956.522,22**	**4.723.177,66**	**4.347.091,60**	**4.937.873,56**	**4.939.019,11**	**4.281.831,80**	**5.223.426,21**	**5.044.721,78**	**56.075.961,56**	**66.272.454,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	66.792,00	133.584,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	913.616,00	1.072.778,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.741.141,53**	**5.725.279,16**	**4.625.337,32**	**4.187.515,61**	**3.885.198,22**	**4.651.853,66**	**4.275.767,60**	**4.866.549,56**	**4.867.695,11**	**4.210.507,80**	**5.152.102,21**	**4.973.397,78**	**55.162.345,56**	**65.199.675,47**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JURANDA. Emissão: 18/11/2026, às 12:59:01.

NOTA:

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
18/11/2026 17:08:43

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
23/11/2026 10:18:19
Assinatura digital avançada.

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 12:59:11
Assinatura digital avançada.

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 12:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbcb554ccafd68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac/bf6ba9bd00
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pacth/f6ba9bd00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pacfbf6ba3bd00
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245f2b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac/bf66ba8bd00
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JURANDA. Emissão: 18/11/2026, às 13:00:35.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
18/11/2026 17:09:57

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
23/11/2026 10:18:02
Assinatura digital avançada.

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 13:00:42
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac/bf6ba9bd00
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.783.680,62	46.909.164,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.853.814,46	4.520.845,95
IPTU	598.720,50	653.598,14
ISS	1.248.738,75	1.728.029,57
ITBI	1.003.845,48	725.814,44
IRRF	1.521.049,73	926.071,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.460,00	487.331,87
Contribuições	1.426.000,00	1.018.463,13
Receita Patrimonial	4.200.866,19	1.419.827,33
Aplicações Financeiras (II)	3.844.790,02	1.271.945,33
Outras Receitas Patrimoniais	356.076,17	147.882,00
Transferências Correntes	56.145.799,97	39.852.361,91
Cota-Parte do FPM	23.791.956,25	15.073.360,54
Cota-Parte do ICMS	14.761.559,08	10.104.454,88
Cota-Parte do IPVA	2.240.000,00	1.261.608,48
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	1.750.100,41
Cota-Parte do IPI - Municípios	170.424,90	161.015,53
Transferências do FUNDEB	6.832.383,09	6.009.446,35
Outras Transferências Correntes	6.909.476,65	5.492.375,72
Demais Receitas Correntes	157.200,00	97.666,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	157.200,00	97.666,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**62.938.890,60**	**45.637.219,54**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	45.367.245,16	15.820.020,53
Operações de Crédito (VIII)	2.647.433,74	1.145.776,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	421.807,40	371.404,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	421.807,40	371.404,66
Transferências de Capital	42.298.004,02	14.302.839,87
Convênios	41.399.769,26	12.513.782,51
Outras Transferências de Capital	898.234,76	1.789.057,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa65d9c3f3 1daa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206 2d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**42.719.811,42**	**14.674.244,53**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**105.658.702,02**	**60.311.464,07**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**105.658.702,02**	**60.311.464,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.182.715,05	46.588.541,68	44.298.198,56	42.814.242,83	942.230,23	531.886,04	531.886,04
Pessoal e Encargos Sociais	28.877.176,48	21.409.945,01	21.345.230,45	21.323.179,53	0,00	254.702,53	254.702,53
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.308.647,10	1.206.556,52	1.206.556,52	1.206.556,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.996.891,47	23.972.040,15	21.746.411,59	20.284.506,78	942.230,23	277.183,51	277.183,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.874.067,95	45.381.985,16	43.091.642,04	41.607.686,31	942.230,23	531.886,04	531.886,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.835.042,62	44.387.520,13	12.616.365,74	12.597.255,10	266.384,00	3.553.484,46	3.470.916,07
Investimentos	51.257.318,36	43.479.900,79	11.708.746,40	11.689.635,76	266.384,00	3.553.484,46	3.470.916,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.577.724,26	907.619,34	907.619,34	907.619,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**51.257.318,36**	**43.479.900,79**	**11.708.746,40**	**11.689.635,76**	**266.384,00**	**3.553.484,46**	**3.470.916,07**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	477.167,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**114.608.553,90**	**88.861.885,95**	**54.800.388,44**	**53.297.322,07**	**1.208.614,23**	**4.085.370,50**	**4.002.802,11**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**114.608.553,90**	**88.861.885,95**	**54.800.388,44**	**53.297.322,07**	**1.208.614,23**	**4.085.370,50**	**4.002.802,11**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.802.725,66**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa65d9c3f31daa
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.802.725,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.384.684,05)

JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.271.945,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.206.556,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.868.114,47**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa65d9c3f3fdaa
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.584.210,65

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.560.826,36	11.798.983,02
DEDUÇÕES (XL)	10.846.118,65	12.582.958,97
Disponibilidade de Caixa [1]	10.846.118,65	12.582.958,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.066.440,10	14.200.870,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.220.321,45	1.589.752,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	28.159,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	714.707,71	(783.975,95)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.498.683,66**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	369.430,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.868.114,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.802.725,66**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.343.999,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.343.999,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JURANDA. Emissão: 18/11/2026, às 13:05:35.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa65d9c3f31daa
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
18/11/2026 17:10:28

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZOLLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
23/11/2026 10:17:44
Assinatura digital avançada.

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 13:07:14
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa65d9c313fdaa
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 13:10:03
Assinatura digital avançada.

MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	18.058,30	1.202.263,15	1.208.614,23	7.589,72	4.117,50	23.578,92	5.582.501,22	4.085.370,50	4.002.802,11	359.881,10	1.243.396,93	1.247.514,43
Executivo	18.058,30	1.202.263,15	1.208.614,23	7.589,72	4.117,50	23.578,92	5.582.501,22	4.085.370,50	4.002.802,11	359.881,10	1.243.396,93	1.247.514,43
COORDENADORIA GERAL DE GOVERNO	0,00	301,90	301,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV	0,00	188.617,77	186.793,77	0,00	1.824,00	23.578,92	20.142,80	20.142,80	20.142,80	23.578,92	0,00	1.824,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	710,25	135.876,83	135.876,83	710,25	0,00	0,00	2.066.565,80	2.025.925,98	2.025.925,98	40.639,82	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.348,05	150.792,27	168.140,32	0,00	(0,00)	0,00	22.797,43	18.332,43	18.332,43	4.465,00	0,00	(0,00)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	164.725,10	157.846,08	6.879,02	0,00	0,00	1.723.239,20	596.616,78	596.616,78	4.057,50	1.122.564,92	1.122.564,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	93.189,15	93.189,15	0,00	0,00	0,00	292.624,98	288.093,78	288.093,78	4.531,20	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	982,55	982,55	0,00	0,00	0,00	458.917,96	443.397,29	443.397,29	15.520,67	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,45	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	96.841,01	94.547,51	0,00	2.293,50	0,00	923.313,19	621.267,02	538.698,63	263.782,55	120.832,01	123.125,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	370.936,12	370.936,12	0,00	0,00	0,00	74.899,86	71.594,42	71.594,42	3.305,44	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**18.058,30**	**1.202.263,15**	**1.208.614,23**	**7.589,72**	**4.117,50**	**23.578,92**	**5.582.501,22**	**4.085.370,50**	**4.002.802,11**	**359.881,10**	**1.243.396,93**	**1.247.514,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JURANDA. Emissão: 18/11/2026, às 13:12:02.

NOTA:

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
18/11/2026 17:10:48

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
23/11/2026 10:17:31
Assinatura digital avançada.

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 13:12:07
Assinatura digital avançada.

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paacf2c65de877
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/padd8206205253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.372.354,46	4.033.514,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	598.720,50	653.598,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.845,48	725.814,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.248.738,75	1.728.029,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.521.049,73	926.071,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.501.001,95	34.995.328,00
2.1- Cota-Parte FPM	29.236.021,99	18.398.854,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.220.328,70	16.627.469,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f"	2.015.693,29	1.771.384,39
2.2- Cota-Parte ICMS	18.451.948,84	12.630.568,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	213.031,12	201.269,41
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	2.187.625,39
2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	1.577.010,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.873.356,41**	**39.028.842,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.097.061,73**	**6.644.788,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.121.277,37**	**3.112.421,80**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/plaedc463f6910
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.857.383,09	6.038.571,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.250.044,95	5.465.441,71
6.1.1- Principal	6.226.044,95	5.436.317,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	29.124,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.338,14	21.338,14
6.2.1- Principal	21.338,14	21.338,14
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	75.000,00	67.804,96
6.3.1- Principal	75.000,00	67.804,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	511.000,00	483.986,19
6.4.1- Principal	510.000,00	483.986,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**(3.871.016,78)**	**(1.208.471,66)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	88.617,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	88.617,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.127.188,88**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/aedc463f6910
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206205b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.931.000,97	6.053.337,33	6.053.337,33	6.053.337,33	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.654.744,15	5.349.779,37	5.349.779,37	5.349.779,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.934.863,10	2.705.799,51	2.705.799,51	2.705.799,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.481.802,76	2.430.524,64	2.430.524,64	2.430.524,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	234.078,29	213.455,22	213.455,22	213.455,22	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.276.256,82	703.557,96	703.557,96	703.557,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	570.862,94	104.371,68	104.371,68	104.371,68	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	705.393,88	599.186,28	599.186,28	599.186,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaedc463f6910
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.010.566,60	6.010.566,60	6.010.566,60	0,00	0,00	23.260,38
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.421.272,92	5.421.272,92	5.421.272,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.338,14	21.338,14	21.338,14	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	91.065,34	91.065,34	91.065,34	0,00	0,00	23.260,38
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	476.890,20	476.890,20	476.890,20	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	5.750.686,65	5.750.686,65	5.750.686,65	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.273.796,45	5.273.796,45	5.273.796,45	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	476.890,20	476.890,20	476.890,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	45.532,67	45.532,67	45.532,67	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	4.099.161,23	5.750.686,65	5.750.686,65	102,84
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.888.209,37	5.273.796,45	5.273.796,45	94,94
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	210.951,86	476.890,20	476.890,20	7,90
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	33.902,48	45.532,67	45.532,67	67,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	10.170,74	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	603.857,10	51.264,78	28.004,40	0,00	0,46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/plaedc4636910
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	674.802,43	88.617,88	0,00	0,00	0,00	88.617,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ptaedc463f6910
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206205253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.010.800,47	3.983.776,71	3.935.366,88	3.824.629,54	48.409,83
20.1- Educação Infantil	2.683.080,47	1.134.957,16	1.133.757,83	1.054.370,00	1.199,33
20.2- Ensino Fundamental	3.352.720,00	2.340.401,28	2.308.056,98	2.283.719,48	32.344,30
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	596.000,00	433.418,27	418.552,07	411.540,06	14.866,20
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ptaedc4631b910
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206205b2b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.743.723,15	9.226.937,15	9.193.393,52	9.089.668,19	33.543,63
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.203.806,51	3.936.665,76	3.935.466,43	3.856.078,60	1.199,33
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.539.916,64	5.290.271,39	5.257.927,09	5.233.589,59	32.344,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.935.366,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.644.788,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	10.580.155,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO[16] (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.757.210,52	10.580.155,60	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.920,00	25.920,00	25.920,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.960,00	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.960,00	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaedc463f6910
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	919.575,20	675.381,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	911.025,20	661.380,82
31.1.1- Salário-Educação	589.721,04	423.005,87
31.1.2- PDDE	2.000,00	1,57
31.1.3- PNAE	164.304,16	139.445,13
31.1.4 - PNATE	104.000,00	98.901,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	26,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.550,00	14.000,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	928.935,36	995.309,06	976.279,43	886.105,46	19.029,63
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.910,16	119.603,91	119.603,91	117.976,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	104.000,00	148.921,94	145.179,81	109.994,00	3.742,13
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	756.025,20	726.783,21	711.495,71	658.134,75	15.287,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaedc463f6910
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.146.736,80	11.308.423,10	11.125.983,64	10.925.072,33	182.439,46
33.1- Despesas Correntes	14.426.597,52	11.185.662,18	11.003.222,72	10.802.311,41	182.439,46
33.1.1- Pessoal Ativo	8.858.820,52	7.180.840,63	7.180.840,63	7.180.840,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	351.000,00	351.000,00	236.000,00	236.000,00	115.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.216.777,00	3.653.821,55	3.586.382,09	3.385.470,78	67.439,46
33.2- Despesas de Capital	720.139,28	122.760,92	122.760,92	122.760,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	720.139,28	122.760,92	122.760,92	122.760,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	101.577,88	16,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.038.571,00	423.005,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.104.600,81	418.483,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	35.548,07	4.539,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	162,41	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	35.710,48	4.539,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JURANDA. Emissão: 18/11/2026, às 13:15:47.

[1] Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÝVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

[10] Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

[11] Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

[12] O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaedc463f6910

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245263a

[13] O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
[14] A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. [15] A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 13:15:55
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
23/11/2026 10:17:15
Assinatura digital avançada.

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
18/11/2026 17:11:06

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZOLLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/plaedc463f6910
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.372.354,46	4.372.354,46	4.033.514,08	92,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	598.720,50	598.720,50	653.598,14	109,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.845,48	1.003.845,48	725.814,44	72,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.248.738,75	1.248.738,75	1.728.029,57	138,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.521.049,73	1.521.049,73	926.071,93	60,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.485.308,66	50.485.308,66	33.223.943,61	65,81
Cota-Parte FPM	27.220.328,70	27.220.328,70	16.627.469,71	61,08
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	2.187.625,39	121,53
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.577.010,73	56,32
Cota-Parte ICMS	18.451.948,84	18.451.948,84	12.630.568,37	68,45
Cota-Parte IPI-Exportação	213.031,12	213.031,12	201.269,41	94,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**54.857.663,12**	**54.857.663,12**	**37.257.457,69**	**67,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.497.300,28	7.331.206,65	5.056.697,09	68,97	4.904.952,49	66,91	4.759.860,72	64,93
Despesas Correntes	7.241.300,28	6.859.775,04	4.943.227,90	72,06	4.898.703,69	71,41	4.753.611,92	69,30
Despesas de Capital	256.000,00	471.431,61	113.469,19	24,07	6.248,80	1,33	6.248,80	1,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.278.228,00	2.444.321,63	2.385.991,17	97,61	1.375.236,78	56,26	1.375.236,78	56,26
Despesas Correntes	2.278.228,00	2.444.321,63	2.385.991,17	97,61	1.375.236,78	56,26	1.375.236,78	56,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.116.810,78	1.116.810,78	642.446,27	57,53	457.972,13	41,01	446.360,75	39,97
Despesas Correntes	1.115.810,78	1.115.810,78	642.446,27	57,58	457.972,13	41,04	446.360,75	40,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	380.831,55	382.831,55	269.899,90	70,50	269.899,90	70,50	269.899,90	70,50
Despesas Correntes	380.831,55	382.831,55	269.899,90	70,50	269.899,90	70,50	269.899,90	70,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.480,00	59.480,00	22.903,54	38,51	22.903,54	38,51	22.903,54	38,51
Despesas Correntes	59.480,00	59.480,00	22.903,54	38,51	22.903,54	38,51	22.903,54	38,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	80.000,00	65.171,64	81,46	58.885,97	73,61	47.485,97	59,36
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	65.171,64	81,46	58.885,97	73,61	47.485,97	59,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	732.574,66	730.574,66	464.665,80	63,60	464.665,80	63,60	464.665,80	63,60
Despesas Correntes	732.574,66	730.574,66	464.665,80	63,60	464.665,80	63,60	464.665,80	63,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9fa6f0a47ddd
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206205253a

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.145.225,27**	**12.145.225,27**	**8.907.775,41**	**73,34**	**7.554.516,61**	**62,20**	**7.386.413,46**	**60,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.907.775,41	7.554.516,61	7.386.413,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.353.258,80	1.353.258,80	1.353.258,80
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.554.516,61**	**6.201.257,81**	**6.033.154,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		5.588.618,65	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		5.588.618,65	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.965.897,96**	**612.639,16**	**444.536,01**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,28**	**16,64**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9afb6a47ddd

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206205253a

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	5.588.618,65	7.554.516,61	1.965.897,96	0,00	1.353.258,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.319.156,76
Empenhos de 2025	6.395.290,46	8.917.776,07	2.522.485,61	502.117,55	0,00	0,00	331.826,37	82.568,39	87.722,79	2.434.762,82
Empenhos de 2024	5.816.958,49	7.667.702,81	1.850.744,32	1.053,31	0,00	0,00	1.053,31	0,00	0,00	1.850.744,32
Empenhos de 2023	5.309.796,54	6.685.509,71	1.375.713,17	366.226,07	0,00	0,00	287.445,05	0,00	78.781,02	1.296.932,15
Empenhos de 2022 e anteriores	51.350.103,42	38.584.717,62	(12.765.385,80)	1.465.219,08	0,00	0,00	1.171.879,70	227.304,29	66.035,09	(12.831.420,89)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	22.246,94	22.246,94	22.246,94	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**22.246,94**	**22.246,94**	**22.246,94**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.873.373,58	5.185.759,90	4.311.070,71	83,13
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.616.873,58	3.954.242,14	3.017.007,44	76,30
Proveniente dos Estados	256.500,00	1.231.517,76	1.294.063,27	105,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	116.300,10	365.304,88	287.779,21	78,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.989.673,68**	**5.551.064,78**	**4.598.849,92**	**82,85**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9fa6a47ddd

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.198.261,58	5.770.509,29	3.786.015,68	65,61	3.351.426,57	58,08	3.216.494,06	55,74
Despesas Correntes	3.197.261,58	4.720.359,75	3.346.430,93	70,89	3.331.986,57	70,59	3.197.054,06	67,73
Despesas de Capital	1.000,00	1.050.149,54	439.584,75	41,86	19.440,00	1,85	19.440,00	1,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	147.000,00	281.283,00	194.137,62	69,02	194.137,62	69,02	150.621,16	53,55
Despesas Correntes	147.000,00	281.283,00	194.137,62	69,02	194.137,62	69,02	150.621,16	53,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	46.000,00	148.486,22	31.102,06	20,95	19.778,16	13,32	19.778,16	13,32
Despesas Correntes	31.000,00	81.739,22	26.472,06	32,39	19.778,16	24,20	19.778,16	24,20
Despesas de Capital	15.000,00	66.747,00	4.630,00	6,94	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	207.112,00	332.608,13	215.535,13	64,80	208.067,63	62,56	200.446,03	60,26
Despesas Correntes	206.112,00	331.608,13	215.535,13	65,00	208.067,63	62,75	200.446,03	60,45
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	332.500,00	332.500,00	165.060,61	49,64	165.060,61	49,64	165.060,61	49,64
Despesas Correntes	332.500,00	332.500,00	165.060,61	49,64	165.060,61	49,64	165.060,61	49,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.930.873,58**	**6.865.386,64**	**4.391.851,10**	**63,97**	**3.938.470,59**	**57,37**	**3.752.400,02**	**54,66**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.695.561,86	13.101.715,94	8.842.712,77	67,49	8.256.379,06	63,02	7.976.354,78	60,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.425.228,00	2.725.604,63	2.580.128,79	94,66	1.569.374,40	57,58	1.525.857,94	55,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.162.810,78	1.265.297,00	673.548,33	53,23	477.750,29	37,76	466.138,91	36,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	587.943,55	715.439,68	485.435,03	67,85	477.967,53	66,81	470.345,93	65,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	59.480,00	59.480,00	22.903,54	38,51	22.903,54	38,51	22.903,54	38,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	65.171,64	81,46	58.885,97	73,61	47.485,97	59,36
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.065.074,66	1.063.074,66	629.726,41	59,24	629.726,41	59,24	629.726,41	59,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.076.098,85	19.010.611,91	13.299.626,51	69,96	11.492.987,20	60,46	11.138.813,48	58,59

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JURANDA. Emissão: 18/11/2026, às 13:20:11.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9faf06a47ddd

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
18/11/2026 17:11:26

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
23/11/2026 10:17:00
Assinatura digital avançada.

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 13:20:19
Assinatura digital avançada.

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9fa0b6a47ddd

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206205253a

MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 5º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.768.385,46	66.783.680,62	66.783.680,62	66.783.680,62	66.783.680,62	66.783.680,62	66.783.680,62	66.783.680,62	66.783.680,62	66.783.680,62	66.783.680,62
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JURANDA. Emissão: 18/11/2026, às 13:21:29.

NOTA:

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
18/11/2026 17:11:40

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
23/11/2026 10:16:43
Assinatura digital avançada.

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 13:21:34
Assinatura digital avançada.

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa496027d9df6b
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Outubro
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.900.000,00
Previsão Atualizada	112.150.925,78
Receitas Realizadas	62.729.185,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.343.999,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.900.000,00
Créditos Adicionais	52.594.925,26
Dotação Atualizada	117.494.925,26
Despesas Empenhadas	90.976.061,81
Despesas Liquidadas	56.914.564,30
Despesas Pagas	55.411.497,93
Superávit Orçamentário	5.814.621,10

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Outubro
Despesas Empenhadas	90.976.061,81
Despesas Liquidadas	56.914.564,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Outubro
Receita Corrente Liquida	56.575.961,56

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Outubro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.584.210,65	1.498.683,66	41,81
Resultado Primário	(1.384.684,05)	1.802.725,66	(130,19)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pefd8affe0d61

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.220.321,45	7.589,72	1.208.614,23	4.117,50
Poder Executivo	1.220.321,45	7.589,72	1.208.614,23	4.117,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.606.080,14	359.881,10	4.002.802,11	1.243.396,93
Poder Executivo	5.606.080,14	359.881,10	4.002.802,11	1.243.396,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.826.401,59	367.470,82	5.211.416,34	1.247.514,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.580.155,60	25,00	27,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.273.796,45	70,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	45.532,67	50,00	67,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.145.776,00	1.501.657,74
Despesa de Capital Líquida	44.387.520,13	8.447.522,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pefd8affe0d61
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206205263a

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
..***-**
18/11/2026 10:16:26
Assinatura digital avançada.

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, MUNICÍPIO DE JURANDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	421.258,73	6.548,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	768.125,43	765.650,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Outubro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.201.257,81	15,00	16,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JURANDA. Emissão: 18/11/2026, às 13:27:21.

NOTA:

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
18/11/2026 17:11:56

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
18/11/2026 13:27:31
Assinatura digital avançada.

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pef/d8affe0d61
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad/8206245b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2026 Período: Janeiro Até Outubro
Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Outubro (d)	Até Outubro (e)	Janeiro Até Outubro (f)	Até Outubro (g)		
PROJETO (I)										
5000 REFORMAR E AMPLIAR A ESTRUTURA DA SEDE DO SCFV VIVER MELHOR										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Total do Projeto		**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
5002 REFORMAR A AMPLIAR A ESTRUTURA FÍSICA DA CASA LAR.										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	25.000,00	0,00	25.000,00	2.965,97	2.965,97	2.965,97	2.965,97	11,86	22.034,03
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total do Projeto		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**2.965,97**	**2.965,97**	**2.965,97**	**2.965,97**	**9,89**	**27.034,03**
Total dos Projetos		**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**2.965,97**	**2.965,97**	**2.965,97**	**2.965,97**	**4,24**	**67.034,03**
ATIVIDADES (II)										
6000 MANTER OS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS SERVIÇOS VOLTADOS Á CRIANÇA E AO ADELESCENTE, SCFV, CENTRO PÚBLICO E CENTRO COMUNITÁRIO CARAJÁS.										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
6001 PROMOVER ATENDIMENTO SOCIOASSISTÊNCIAL COM BASE NAS DIRETRIZES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (LEI 8.069/90) E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.215/2017										
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00816	0,00	59.000,00	59.000,00	27.780,13	27.780,13	26.572,73	26.572,73	45,04	32.427,27
3339030000000000000 - Material de consumo	00880	6.800,00	5.000,00	11.800,00	3.578,75	3.578,75	3.578,75	3.578,75	30,33	8.221,25
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00816	0,00	163.000,00	163.000,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	23,62	124.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	10.000,00	29.605,61	39.605,61	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	14,64	33.805,61
3445042000000000000 - Auxílios	00880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00816	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Total da Atividade		**16.800,00**	**334.605,61**	**351.405,61**	**75.658,88**	**75.658,88**	**74.451,48**	**74.451,48**	**21,19**	**276.954,13**
6002 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	10.000,00	10.000,00	20.000,00	5.876,00	5.876,00	5.876,00	5.876,00	29,38	14.124,00
Total da Atividade		**10.000,00**	**10.000,00**	**20.000,00**	**5.876,00**	**5.876,00**	**5.876,00**	**5.876,00**	**29,38**	**14.124,00**
6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	202.706,53	0,00	202.706,53	157.322,21	157.322,21	157.322,21	157.322,21	77,61	45.384,32
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	34.460,11	0,00	34.460,11	30.947,74	30.947,74	30.947,74	30.947,74	89,81	3.512,37
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	7.440,00	7.440,00	7.440,00	7.440,00	49,60	7.560,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd6af527288c0
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245203a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2026 Período: Janeiro Até Outubro
Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Outubro (d)	Até Outubro (e)	Janeiro Até Outubro (f)	Até Outubro (g)		
6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	2.861,55	2.861,55	2.861,55	2.861,55	57,23	2.138,45
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comuni	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	1.615,26	1.615,26	1.351,30	1.351,30	33,78	2.648,70
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total da Atividade		**272.166,64**	**0,00**	**272.166,64**	**200.186,76**	**200.186,76**	**199.922,80**	**199.922,80**	**73,46**	**72.243,84**
6005 MANTER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CASA LAR										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	146.666,67	0,00	146.666,67	12.740,41	12.740,41	12.740,41	12.740,41	8,69	133.926,26
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	24.933,33	(1.000,00)	23.933,33	3.019,08	3.019,08	3.019,08	3.019,08	12,61	20.914,25
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	5.000,00	1.000,00	6.000,00	5.690,55	5.690,55	5.690,55	5.690,55	94,84	309,45
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	900,56	900,56	900,56	900,56	18,01	4.099,44
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	80.000,00	0,00	80.000,00	18.714,93	18.714,93	18.714,93	18.714,93	23,39	61.285,07
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	2.135,35	2.135,35	2.135,35	2.135,35	71,18	864,65
Total da Atividade		**264.600,00**	**0,00**	**264.600,00**	**43.200,88**	**43.200,88**	**43.200,88**	**43.200,88**	**16,33**	**221.399,12**
6006 IMPLANTAR ACELERA JOVEM - O FUTURO COMEÇA AGORA. DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO Á JUVENTUDE LEI MUNICIPAL 2716/2025										
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	96.000,00	0,00	96.000,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	35,00	62.400,00
Total da Atividade		**96.000,00**	**0,00**	**96.000,00**	**33.600,00**	**33.600,00**	**33.600,00**	**33.600,00**	**35,00**	**62.400,00**
Total das Atividades		**689.566,64**	**344.605,61**	**1.034.172,25**	**358.522,52**	**358.522,52**	**357.051,16**	**357.051,16**	**34,53**	**677.121,09**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**759.566,64**	**344.605,61**	**1.104.172,25**	**361.488,49**	**361.488,49**	**360.017,13**	**360.017,13**	**32,61**	**744.155,12**

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
24/11/2026 09:29:13

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZOLLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
25/11/2026 14:58:46
Assinatura digital avançada.

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
24/11/2026 08:20:18
Assinatura digital avançada.

JANAINA TABORDA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado eletronicamente por:
JANAINA TABORDA MONTEIRO
***.519.759-**
24/11/2026 08:25:34
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd6af52728e8c0
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/padd8206245253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA

Ano: 2026 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101110600000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 14608-0	100,00	0,00	112,91
4132101111800000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 12655-1	4.500,00	762,32	3.395,87
4132101111900000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 12657-8	4.000,00	454,48	5.082,78
4132101112000000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 13426-0	1.500,00	125,08	1.572,77
4132101112100000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 10220-2	3.800,00	1.396,17	6.422,75
4132101115200000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 12656-X	21,79	5,53	27,94
4132101115300000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 13438-4	99,32	0,00	4,89
4132101115500000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 15377-X	0,00	0,00	2.300,32
4132101115700000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 14654-4	0,00	782,75	3.492,53
4132101116100000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 14763-X	0,00	2.876,99	40.279,66
4132101117700000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 15280-3	17.805,67	3.535,22	21.411,71
4132101117900000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 15407-5	0,00	710,97	3.848,65
4132101118000000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 15506-3	0,00	0,00	2.770,09
4132101118100000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 15550-0	0,00	426,51	1.304,67
4132101119000000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 15586-1	0,00	1.687,12	4.051,68
4132101119100000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 15585-3	0,00	897,56	2.155,52
4132101119500000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 15663-9	0,00	659,26	659,26
4132101119600000000 - Rem. de depósitos bancários C/C 15668-X	0,00	445,00	445,00
Total:	31.826,78	14.764,96	99.339,00
Demais Receitas			
4171650010100000000 - Bloco Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico C/C 12.655-1	52.000,00	7.612,00	36.512,00
4171650010200000000 - Proteção Social Básica C/C 12657-8	154.000,00	22.583,51	112.695,45
4171650010300000000 - PSB Programa Criança Feliz C/C 13426-0	85.500,00	7.511,79	43.656,93
4171650010700000000 - FNAS - Emenda Individual Flávio Arns nº 202520380002, FMAS / SUAS C/C 15377-X	3.226,48	0,00	0,00
4171650010800000000 - FNAS - Emenda Parlamentar Individual Nº 202628490006 Deputado Zeca Dirceu C/C 15506-3	103.000,00	0,00	100.000,00
4171650010900000000 - FNAS - Emenda Parlamentar Individual nº 202640890015 Oriovisto Guimarães C/C 15586-1	105.000,00	0,00	100.000,00
4171650011000000000 - FNAS - Incremento Temporário para Proteção Social Especial MP 1329/2025 C/C 15663-9	42.000,00	40.000,00	40.000,00
4171650011100000000 - FNAS - Incremento Temporário para Proteção Social Básica MP 1329/2025 C/C 15668-X	28.500,00	27.000,00	27.000,00
4172951010300000000 - Transferência do FEAS PAS - Programa Único de Assistência Social C/ C 14654-4	78.000,00	18.750,00	75.000,00
4172951010400000000 - Transf. CEDIPI/PR Deliberação 004/2026 Prog. viaja mais 60 fase III C/C 15550-0	52.500,00	0,00	25.000,00
4172951010500000000 - Transf. SEDEF Deliberação nº 005/2026 COEDE/PR C/C 15585-3	56.000,00	0,00	53.200,64
4174199010100000000 - Transferência de instituições Privadas - Principal	23.000,00	545,13	12.505,87
4174199010200000000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 C/C 14608-0	1.000,00	5.345,29	5.345,29
4192399010200000000 - Ressarcimento Processo Judicial MPT - FMDCA	0,00	1.632,68	9.796,00
4242999010200000000 - Deliberação Nº 049/2025 CEDIPI PR - Incentivo cuida mais Paraná C/C 15407-5	42.500,00	0,00	40.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p702650a4d7bed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA

Ano: 2026 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

Demonstrativo das Receitas			
Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Demais Receitas			
Total:	826.226,48	130.980,40	680.712,18
Total Geral:	858.053,26	145.745,36	780.051,18

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3315043080000000000 - Instituição de caráter educacional	0,00	103.000,00	0,00	102.770,09	0,00	102.770,09
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	12.174,96	59.605,73	12.174,96	59.605,73	12.174,96	59.605,73
3319011040000000000 - Adicional noturno	0,67	12,84	0,67	12,84	0,67	12,84
3319011430100000000 - 13° salário - pessoal efetivo	0,00	1.762,27	0,00	1.762,27	0,00	1.762,27
3319011450100000000 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	0,00	338,19	0,00	338,19	0,00	338,19
3319013010000000000 - FGTS	973,98	4.904,68	973,98	4.904,68	973,98	4.904,68
3319013020800000000 - Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	2.122,32	10.454,31	2.122,32	10.454,31	2.122,32	10.454,31
3319016440000000000 - Serviços extraordinários	81,17	311,69	81,17	311,69	81,17	311,69
3319094010000000000 - Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	0,00	676,39	0,00	676,39	0,00	676,39
3335043080000000000 - Instituição de caráter educacional	0,00	104.073,84	0,00	104.073,84	0,00	104.073,84
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	967,50	0,00	967,50	0,00	967,50
3339030150000000000 - Material para festividades e homenagens	329,00	3.316,11	329,00	3.149,91	329,00	3.149,91
3339030160000000000 - Material de expediente	0,00	6.655,99	0,00	5.914,99	0,00	5.914,99
3339030170000000000 - Material de processamento de dados	0,00	636,00	0,00	636,00	418,00	636,00
3339030230000000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	6.770,24	0,00	6.770,24	0,00	6.770,24
3339030440000000000 - Material de sinalização visual e afins	0,00	6.511,25	0,00	6.511,25	0,00	6.511,25
3339030600000000000 - Material didático	0,00	12.272,50	0,00	11.972,30	0,00	11.972,30
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais	73.905,58	230.604,51	73.905,58	230.604,51	57.549,70	212.576,72
3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	11.900,00	0,00	4.550,00	0,00	4.550,00
3339039530000000000 - Serviços de assistência social	6.871,74	41.819,44	5.100,00	40.047,70	3.400,00	38.347,70
3339040060000000000 - Locação de software	0,00	12.701,52	0,00	12.701,52	750,00	12.701,52
3449052100000000000 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	36.473,00	36.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052300000000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	740,17	0,00	740,17	0,00	740,17
3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	0,00	3.700,86	0,00	3.700,86	0,00	3.700,86
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	5.876,00	0,00	5.876,00	0,00	5.876,00
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	1.036,25	0,00	1.036,25	0,00	1.036,25
Total Geral:	132.932,42	667.121,28	94.687,68	620.089,23	77.799,80	600.361,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/702650a4d7bed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206205203a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA

Ano: 2026 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	780.051,18	**Despesa Orçamentária**	1.789.686,20
Bloco Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico C/C 12.655-1	36.512,00	Do Exercício	667.121,28
Deliberação Nº 049/2025 CEDIPI PR - Incentivo cuida mais Paraná C/C 15407-5	40.000,00	Exercícios Anteriores	1.122.564,92
FNAS - Emenda Parlamentar Individual Nº 202628490006 Deputado Zeca Dirceu C/C 15506-3	100.000,00		
FNAS - Emenda Parlamentar Individual nº 202640890015 Oriovisto Guimarães C/C 15586-1	100.000,00		
FNAS - Incremento Temporário para Proteção Social Básica MP 1329/2025 C/C 15668-X	27.000,00		
FNAS - Incremento Temporário para Proteção Social Especial MP 1329/2025 C/C 15663-9	40.000,00		
Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 C/C 14608-0	5.345,29		
PSB Programa Criança Feliz C/C 13426-0	43.656,93		
Proteção Social Básica C/C 12657-8	112.695,45		
Rem. de depósitos bancários C/C 15280-3	21.411,71		
Rem. de depósitos bancários C/C 15407-5	3.848,65		
Rem. de depósitos bancários C/C 15506-3	2.770,09		
Rem. de depósitos bancários C/C 15550-0	1.304,67		
Rem. de depósitos bancários C/C 15585-3	2.155,52		
Rem. de depósitos bancários C/C 15586-1	4.051,68		
Rem. de depósitos bancários C/C 15668-X	445,00		
Rem. de depósitos bancários C/C 10220-2	6.422,75		
Rem. de depósitos bancários C/C 12655-1	3.395,87		
Rem. de depósitos bancários C/C 12656-X	27,94		
Rem. de depósitos bancários C/C 12657-8	5.082,78		
Rem. de depósitos bancários C/C 13426-0	1.572,77		
Rem. de depósitos bancários C/C 13438-4	4,89		
Rem. de depósitos bancários C/C 14608-0	112,91		
Rem. de depósitos bancários C/C 14654-4	3.492,53		
Rem. de depósitos bancários C/C 14763-X	40.279,66		
Rem. de depósitos bancários C/C 15377-X	2.300,32		
Rem. de depósitos bancários C/C 15663-9	659,26		
Ressarcimento Processo Judicial MPT - FMDCA	9.796,00		
Transf. CEDIPI/PR Deliberação 004/2026 Prog. viaja mais 60 fase III C/C 15550-0	25.000,00		
Transf. SEDEF Deliberação nº 005/2026 COEDE/PR C/C 15585-3	53.200,64		
Transferência de instituições Privadas - Principal	12.505,87		
Transferência do FEAS PAS - Programa Único de Assistência Social C/ C 14654-4	75.000,00		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p702650a4d7bed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245253a

MUNICÍPIO DE JURANDA

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA

Ano: 2026 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Extraorçamentária	2.114.056,46	**Despesa Extraorçamentária**	1.296.188,77
Consignações a pagar	324.370,26	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	667.121,28	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	600.361,44
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	1.122.564,92	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	695.827,33
Saldo do Período Anterior	1.027.887,87	**Saldo para o Período Seguinte**	836.120,54
Direitos da Criança e do Adolescente	658.860,89	Direitos da Criança e do Adolescente	391.905,18
SUAS	369.026,98	SUAS	444.215,36
Total	**3.921.995,51**	**Total**	**3.921.995,51**

JOELMA DAMASCENO DEMENECK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
JOELMA DAMASCENO DEMENECK
***.605.709-**
24/11/2026 09:28:54

CRISTINA DE OLIVEIRA PIZOLLI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 008/2025 RH

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI
***.862.639-**
25/11/2026 15:00:20
Assinatura digital avançada.

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
CRC 048816/O-0 PR

Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
***.600.599-**
24/11/2026 08:18:10
Assinatura digital avançada.

JANAINA TABORDA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado eletronicamente por:
JANAINA TABORDA MONTEIRO
***.519.759-**
24/11/2026 08:26:14
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p702650a4d7bed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad8206245263a

LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 429/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a dispensa de servidora efetiva do exercício da função gratificada de Assessoria Especial da Presidência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput e inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, caput e § 2º, e 15 da Lei Municipal nº 2.489, de 28 de novembro de 2022, que disciplinam a atribuição e a percepção de funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e redistribuição das atribuições especiais desempenhadas pelos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora pública efetiva **RENATA JAKOBOWSKI CARNIELI** do exercício da função gratificada de Assessoria Especial da Presidência da Câmara Municipal de Juranda, prevista na Lei Municipal nº 2.489/2022.

Art. 2º Cessar o pagamento da gratificação correspondente à referida função a partir da vigência desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados o vínculo funcional da servidora, as atribuições inerentes ao seu cargo efetivo e sua designação para o exercício da função de Agente de Contratação.

Art. 4º Determinar ao setor responsável pela gestão de pessoal a adoção das providências administrativas e financeiras necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o ato anterior exclusivamente quanto à designação para a função gratificada de Assessoria Especial, a partir de 01 de dezembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juranda, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2026.

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a

PORTARIA Nº 430/2026

SÚMULA: Designa servidor efetivo para o exercício da função gratificada de Assessoria Especial da Presidência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput e inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 15 e nos Anexos III, V e VII da Lei Municipal nº 2.489, de 28 de novembro de 2022, que disciplinam a função gratificada de Assessoria Especial;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos serviços de assessoramento direto à Presidência e a formação superior em Direito e experiência administrativa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público efetivo **MAYKEL ANGELO GALVÃO**, ocupante do cargo de Advogado, para exercer a função gratificada de Assessoria Especial da Presidência, cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º O servidor exercerá as competências previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 2.489/2022, especialmente a coordenação dos trabalhos do gabinete, a organização de reuniões e pautas, a elaboração de documentos administrativos e o acompanhamento da Presidência em compromissos institucionais.
Parágrafo único. As atividades deverão constituir efetivo acréscimo às atribuições do cargo efetivo, preservadas a independência técnico-jurídica da Procuradoria Legislativa e a segregação de funções nas contratações públicas.

Art. 3º Conceder a gratificação prevista no Anexo VII da Lei Municipal nº 2.489/2022, observadas as atualizações legais, devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função, vedada sua incorporação, nos termos do artigo 39, § 9º, da Constituição Federal.

Art. 4º Determinar ao setor responsável pela gestão de pessoal a adoção das providências administrativas e financeiras pertinentes, observadas as exigências orçamentárias e legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, após a cessação da designação anterior para a mesma função, a partir de 1 de dezembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juranda, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2026.

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 431/2026

SÚMULA: Concede gratificação de atividade à servidora efetiva pelo exercício da função de Agente de Contratação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal e nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 a 28 da Lei Municipal nº 2.489, de 28 de novembro de 2022, que disciplinam a gratificação de atividade pelo exercício da função de Agente de Contratação;
CONSIDERANDO a designação vigente da servidora como Agente de Contratação, o efetivo desempenho das respectivas atribuições e a cessação da gratificação de Assessoria Especial da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública efetiva **RENATA JAKOBOWSKI CARNIELI** a gratificação de atividade pelo exercício da função de Agente de Contratação, nos termos dos artigos 23 a 28 da Lei Municipal nº 2.489/2022.

Art. 2º A gratificação corresponderá ao percentual legalmente estabelecido no artigo 24 da Lei Municipal nº 2.489/2022, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, observado o avanço funcional da servidora.

Art. 3º A gratificação possui caráter transitório, vinculada ao efetivo exercício da função, sem incorporação à remuneração do cargo efetivo, observado o artigo 26 da Lei Municipal nº 2.489/2022. Fica mantida a designação anterior como Agente de Contratação.

Art. 4º Determinar ao setor responsável pela gestão de pessoal a adoção das providências administrativas e financeiras necessárias, observadas as disposições orçamentárias e legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionados seus efeitos financeiros à prévia cessação da gratificação de Assessoria Especial da Presidência, a partir de 1 de dezembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juranda, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2026.

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por:
MUNICÍPIO DE JURANDA
78.196.755/0001-09
26/11/2026 21:42:27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 21:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad82062d52b3a